

Quarta-feira, 14 de Março de 1984



# DIÁRIO da Assembleia da República

III LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1983-1984)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 13 DE MARÇO DE 1984

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Manuel Alfredo Tito de Moraes

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Leonel de Sousa Fadigas

Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Manuel Maia Nunes de Almeida

Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos

**SUMÁRIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Deu-se conta do expediente, da apresentação de requerimentos e das respostas a alguns outros.

Em declaração política, o Sr. Deputado Fernando Condeesso (PSD), considerando inquestionável a existência de bloqueamentos na sociedade portuguesa, defendeu que a crise económica não se vence com a revisão da Constituição, apesar de, a seu tempo, a considerar necessária para a superação das dificuldades estruturais. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento e a protestos dos Srs. Deputados Helena Cidade Moura (MDP/CDE), Luís Beiroco (CDS), Lopes Cardoso e Octávio Cunha (UEDS) e José Magalhães (PCP).

Também em declaração política o Sr. Deputado Nogueira de Brito (CDS) referiu-se à apresentação pelo CDS de um projecto de resolução visando dotar a Assembleia da República de poderes extraordinários de revisão constitucional, considerando que assim se dá sequência ao apelo do CDS para o entendimento dos partidos democráticos sobre a questão da revisão económica da Constituição.

Ainda em declaração política, o Sr. Deputado Reis Borges (PS), a propósito da precária situação do sector dos transportes, alertou o Governo para um conjunto de reflexões no sentido da reestruturação do sector, essencialmente de enquadramento.

O Sr. Deputado Custódio Gingão (PCP), em declaração política, referiu-se ao Encontro das Culturas de Primavera, realizado no passado dia 11 de Fevereiro, tendo criticado a política governamental relativa à Reforma Agrária.

**Ordem do dia.** — Depois de aprovado na generalidade, iniciou-se a discussão na especialidade do projecto de resolução n.º 18/III — aditamento de um número ao artigo 87.º do Regimento da Assembleia da República —, apresentado pelo PS e pelo PSD. Intervieram, a diverso título, incluindo declaração de voto, os Srs. Deputados Jorge Lemos (PCP), Fernando Condeesso (PSD), Luís Beiroco (CDS), António Taborda (MDP/CDE), José Magalhães (PCP), Margarida Salama (PSD), Lopes Cardoso (UEDS), Corregedor da Fonsecu (MDP/CDE), José Leitão (PS), João Amaral (PCP), Silva

Marques (PSD), António Gonzalez (Indep.) e Vilhena de Carvalho (ASDI).

Após ter anunciado a entrada na Mesa de vários diplomas, o Sr. Presidente encerrou a sessão eram 20 horas e 15 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS):

Acácio Manuel de Fries Barreiros

Agostinho de Jesus Domingues.

Alberto Manuel Avelino.

Alberto Rodrigues Ferreira Camboa.

Alexandre Monteiro António.

Almerindo da Silva Marques.

Amadeu Augusto Pires.

Américo Albino da Silva Salteiro

António Cândido Miranda Macedo.

António da Costa.

António Domingues de Azevedo.

António Frederico Vieira de Moura.

António Gonçalves Janeiro.

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.

António José Santos Meira.

António Manuel Carmo Saleiro.

Beatriz Almeida Cal Brandão.

Bento Elísio de Azevedo.

Bento Gonçalves da Cruz.

Carlos Augusto Coelho Pires.

Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Justino Luís Cordeiro.  
 Carlos Luís Filipe Gracias.  
 Dinis Manuel Pedro Alves.  
 Edmundo Pedro.  
 Eurico Faustino Correia.  
 Fernando Fradinho Lopes.  
 Fernando Henriques Lopes.  
 Fernando Tomás dos Santos Ferreira.  
 Francisco Augusto Sá Moraes Rodrigues.  
 Francisco Igrejas Caeiro.  
 Francisco Lima Monteiro.  
 Francisco Manuel Marcelo Curto.  
 Frederico Augusto Händel de Oliveira  
 Gaspar Miranda Teixeira.  
 Gil da Conceição Palmeira Romão.  
 Henrique Aureliano Vieira Gomes.  
 Hermínio Martins de Oliveira  
 João de Almeida Eliseu.  
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.  
 João do Nascimento Gama Guerra  
 João Luís Duarte Fernandes.  
 Joel Maria da Silva Ferro.  
 Joaquim José Catano de Menezes.  
 Joaquim Leitão Ribeiro Arenga.  
 Jorge Lacão da Costa.  
 Jorge Manuel Aparício Ferreira Miranda.  
 José de Almeida Valente.  
 José António Borja S. dos Reis Borges.  
 José Augusto Fillo Guimarães.  
 José Barbosa Mota.  
 José Joaquim Pita Guerreiro.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Manuel Nunes Ambrósio.  
 José Manuel Torres Couto.  
 José Martins Pires.  
 José Maximiano Almeida Leitão.  
 Juvenal Baptista Ribeiro.  
 Leonel de Sousa Fadigas.  
 Litério da Cruz Monteiro.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito.  
 Luís Silvério Gonçalves Saisas.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Manuel Filipe P. Santos Loureiro.  
 Manuel Fontes Orvalho.  
 Manuel Laranjeira Vaz.  
 Maria Ângela Duarte Correia.  
 Maria do Céu Sousa Fernandes.  
 Maria da Conceição Pinto Quintas.  
 Maria Helena Valente Rosa.  
 Maria Luísa Modas Daniel.  
 Maria Margarida Ferreira Marques.  
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
 Paulo Manuel de Barros Barral.  
 Raul d'Assunção Pimenta Rego.  
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.  
 Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.  
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
 Rosa Maria da Silva Bastos Albernaz.  
 Rui Joaquim Cabral Cardoso das Neves.  
 Rui Monteiro Picciochi.  
 Silvino Manuel Gomes Sequeira.  
 Teófilo Carvalho dos Santos.  
 Victor Hugo Jesus Sequeira.  
 Victor Manuel Caio Roque.

## Partido Social-Democrata (PSD/PPD):

Abílio Gaspar Rodrigues.  
 Adérito Manuel Soares Campos  
 Agostinho Correia Branquinho.  
 Amadeu Vasconcelos Matias.  
 Amândio S. Domingues Basto Oliveira.  
 Amélia Cavaleiro Monteiro A. Azevedo.  
 António Abílio Costa.  
 António Augusto Lacerda de Queiroz.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António Maria de Ornelas Ourique Mendes  
 António Nascimento Machado Lourenço.  
 António Roleira Marinho.  
 António Sérgio Barbosa de Azevedo  
 Arménio dos Santos.  
 Carlos Miguel Almeida Coelho.  
 Cecília Pita Catarino.  
 César Augusto Vila Franca.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Domingos Duarte Lima.  
 Fernando José Alves Figueiredo.  
 Fernando José da Costa.  
 Fernando José Roque Correia Afons.  
 Fernando Manuel Cardoso Ferreira  
 Fernando Montciro do Amaral.  
 Fernando dos Reis Condesso.  
 Francisco Jardim Ramos.  
 Francisco Mendes da Costa.  
 Francisco Antunes da Silva.  
 Gaspar de Castro Pacheco.  
 Guido Orlando Freitas Rodrigues.  
 Jaime Adalberto Simões Ramos.  
 João Domingos Abreu Salgado.  
 João Evangelista Rocha de Almeida.  
 João Luís Malato Correia.  
 João Pedro de Barros.  
 Joaquim Luís Esteves Pinto Monteiro  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José de Almeida Cesário.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José Augusto Santos Silva Marques.  
 José Bento Gonçalves.  
 José Luís de Figueiredo Lopes.  
 José Manuel Pires das Neves.  
 José Mário de Lemos Damiao.  
 José Silva Domingos.  
 José Vargas Bulcão.  
 Leonardo Eugénio Ramos Ribeiro de Almeida.  
 Leonel Santa Rita Pires.  
 Lícínia Moreira da Silva.  
 Luís António Martins.  
 Manuel António Araújo dos Santos.  
 Manuel da Costa Andrade.  
 Manuel Ferreira Martins.  
 Manuel Filipe Correia de Jesus.  
 Manuel Maria Moreira.  
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.  
 Manuel Pereira.  
 Maria Margarida Salema Moura Ribeiro.  
 Mariana Santos Calhau Perdigão.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Pedro Augusto Cunha Pinto.  
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.  
 Rui Manuel de Oliveira Costa.  
 Rui Manuel de Sousa Almeida Mendes.

Serafim Jesus Silva.  
Vasco Francisco Aguiar Miguel.  
Virgílio Higino Gonçalves Pereira.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Álvaro Favares Brasileiro.  
António Anselmo Aníbal.  
António Guilherme Branco Gonzalez.  
Belchior Alves Pereira.  
Carlos Alberto da Costa Espadinha.  
Custódio Jacinto Gingão.  
Francisco Manuel Costa Fernandes.  
Francisco Miguel Duarte.  
Jerónimo Carvalho de Sousa.  
João António Gonçalves do Amaral.  
João Carlos Abrantes.  
Joaquim António Miranda da Silva.  
Jorge Manuel Abramo de Lemos.  
Jorge Manuel Lampreia Patrício.  
José Manuel Antunes Mendes.  
José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
José Manuel Santos Magalhães.  
José Rodrigues Vitoriano.  
Lino Carvalho de Lima.  
Lino Paz Paulo Bicho.  
Manuel Correia Lopes.  
Manuel Gaspar Cardoso Martins.  
Maria Luísa Mesquita Cachado.  
Maria Ilda Costa Figueiredo.  
Maria Odete Santos.  
Octávio Augusto Teixeira.  
Paulo Simões Areosa Feio.

**Centro Democrático Social (CDS):**

Abel Augusto Gomes Almeida.  
Adriano José Alves Moreira.  
Alexandre Carvalho Reigoto.  
Alfredo Albano de Castro Azevedo Soares.  
António Filipe Neiva Correia.  
António Gomes de Pinho.  
António José de Castro Bagão Félix.  
Armando Domingos Lima Ribeiro Oliveira.  
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.  
David José Duarte Ribeiro.  
Eugenio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
Francisco António Lucas Pires.  
Francisco Manuel de Menezes Falcão.  
Henrique Manuel Soares Cruz.  
Henrique Paulo Neves Sondo.  
Hernâni Torres Moutinho.  
Horácio Alves Marçal.  
João Carlos Dias M. Coutinho Lencastre.  
João Gomes de Abreu Lima.  
Joaquim Rocha dos Santos.  
José António Moraes Sarmento Moniz.  
José Luis Nogueira de Brito.  
Luís Filipe Paes Beiroco.  
Manuel António de Almeida Vasconcelos.  
Manuel Rodrigues Queiró.  
Naranha Sinai Coissoró.

**Movimento Democrático Português (MDP/CDE):**

António Monteiro Taborda.  
Helena Cidade Moura.  
João Cerveira Corregedor da Fonseca.

**Agrupamento Parlamentar da União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS):**

António Poppe Lopes Cardoso.  
Dorilo Jaime Seruca Inácio.  
Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira.  
Octávio Luís Ribeiro da Cunha.

**Agrupamento Parlamentar da Acção Social-Democrata Independente (ASDI):**

Joaquim Jorge de Magalhães Mota.  
Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura do expediente.

*Deve-se conta do seguinte*

**Expediente**

**Ofícios**

Do Sindicato dos Trabalhadores de Seguros do Sul e Ilhas, a remeter um estudo sobre a integração do ramo de acidentes de trabalho na segurança social no âmbito da discussão da nova lei quadro, elaborada por aquele Sindicato, bem como a sua posição sobre o assunto.

Do conselho de informação para a Radiodifusão Portuguesa, E. P., a enviar fotocópia do relatório anual das actividades aquele conselho, referente ao ano de 1983.

Da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, a enviar uma moção aprovada na Assembleia Municipal de 24 de Fevereiro último, na qual protesta contra a não existência de um serviço de urgência nocturno no centro de saúde daquela localidade, o que obriga as populações, em caso de urgência, a deslocarem-se para Chaves e Vila Real.

Da Assembleia Municipal das Caldas da Rainha, a transcrever uma moção protestando contra a concessão de licenciamento para uma exploração de criação de enguias na margem direita do rio Tornada, junto à Praia de Salir, que, a verificar-se, vem lesar seriamente o turismo daquela praia.

Da Federação de Municípios do Distrito de Leiria, transcrevendo o teor de uma resolução referente aos novos preços médios de venda de energia eléctrica previstos na Portaria n.º 71-C/84.

Da Assembleia Municipal de Vila Verde, a remeter o texto integral de uma moção aprovada em reunião de 21 de Janeiro último, na qual solicita a imediata suspensão de extração de areias nos rios Cávado e Homem até ser efectuado um estudo das respectivas bacias hidrográficas e leitos.

Da Assembleia Municipal de Lagos, a transcrever uma moção, manifestando o seu repúdio pela passagem do Hospital Distrital de Lagos a Centro de Saúde, conforme preconiza o Projecto de Regionalização da Saúde.

**«Telex»**

Da Assembleia Municipal de Bragança, manifestando a sua preocupação face às notícias veiculadas pelos órgãos de comunicação social relativamente ao encerramento dos voos regionais, nomeadamente na carreira Lisboa/Vila Real/Bragança que, a concretizar-se prejudicaria grandemente as populações e o desenvolvimento daquela região.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foram apresentados na Mesa nas últimas reuniões plenárias os seguintes requerimentos:

No dia 8 de Março de 1984, ao Governo e ao Ministério da Agricultura, Florestas e Alimentação (2), formulados pelo Sr. Deputado César Oliveira; ao Ministério da Defesa Nacional, formulado pelos Srs. Deputados Avelino Rodrigues e Ricardo Barros; ao Ministério da Educação, formulado pelos Srs. Deputados Luisa Cachado e António Mota; ao Governo e ao Ministério da Agricultura, Florestas e Alimentação (2), formulados pelo Sr. Deputado António Gonzalez; ao Ministério do Comércio e Turismo, formulado pelo Sr. Deputado Lacerda de Queirós; à Radiotelevisão Portuguesa, formulado pelos Srs. Deputados José Magalhães, João Amaral e Lino Lima, no dia 9 de Março de 1984, aos Ministérios da Administração Interna e do Trabalho (2), formulado pelo Sr. Deputado António Mota; aos Ministérios da Cultura, da Saúde e do Trabalho (5), formulados pelo Sr. Deputado Gomes de Pinho; ao Ministério da Indústria e Energia, formulado pelo Sr. Deputado António Gonzalez; ao Ministério da Educação, formulado pelo Sr. Deputado Agostinho Domingues e outros; ao Ministério do Equipamento Social, formulado pelos Srs. Deputados Gaspar Martins e Manuel Fernandes; aos Ministérios da Agricultura, Florestas e Alimentação e do Comércio e Turismo, formulado pelo Sr. Deputado Leonel Fadigas.

O Governo respondeu a requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados:

Magalhães Mota, nas sessões de 20 de Junho, 10 de Novembro, 12 de Dezembro, 3 e 13 de Janeiro e na reunião da Comissão Permanente do dia 8 de Setembro; José Tengarrinha e outros, na sessão de 22 de Setembro; Anselmo Aníbal e Georgette Ferreira, na sessão de 23 de Setembro; José Vitorino, nas sessões de 17 de Outubro e 12 de Dezembro; Jorge Lemos e Custódio Gingão, na sessão de 25 de Outubro; Jorge Miranda e Raul Brito, na sessão de 18 de Novembro; Carlos Nunes da Silva e António Mota, na sessão de 21 de Novembro; José Lello, nas sessões de 22 de Novembro e 5 de Janeiro; Hernâni Moutinho e João Abreu, na sessão de 23 de Novembro; Carlos Brito e Margarida Tengarrinha, na sessão de 12 de Novembro; Carlos Espadinha, na sessão de 13 de Dezembro; Dinis Alves, Daniel Bastos e outros, na sessão de 14 de Dezembro; Roleira Marinho e outros, na sessão de 5 de Janeiro;

João Amaral, Octávio Teixeira, Ilda Figueiredo e Georgette Ferreira, na sessão de 17 de Janeiro; João Paulo, Georgette Ferreira, Anselmo Aníbal e João Abrantes, na sessão de 19 de Janeiro; Carlos Espadinha e Gaspar Martins, na sessão de 26 de Janeiro; Carlos Lage e outros, na sessão de 7 de Fevereiro.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Condesso.

O Sr. Fernando Condesso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social Democrata, com uma responsabilidade que deve ser apreciada em conformidade com a sua representatividade eleitoral, participa do poder. De um poder em que não tem o exclusivo, é certo, mas tem responsabilidades especiais. E, por isso, não pode calar-se perante questões fundamentais.

Mas que poder pode exercer na realidade? E em que medida tem exercido ou deverá vir a exercer o poder que lhe cabe?

É importante reflectir sobre a estrutura da sociedade em que vivemos, para ponderar opções do passado, descobrir bloqueamentos e encontrar pontes para o desenvolvimento de uma comunidade sã.

Que sociedade temos? Que sociedade deveríamos ter? Que papel para um partido que, por patriotismo reclamado, se mantém no poder mesmo quando os ventos da história, aqui como lá fora, têm imposto mudanças na governação, cuja ocupação em sede subordinada a ninguém atrai.

Ninguém contestará que bloqueamentos graves e continuados põem em causa o sistema quando não mesmo o regime. E eles existem numa sociedade onde uma governação maioritariamente sustentada pelo eleitorado projecta mas não consegue executar. Onde essa governação vai mudando de sentido mas não propriamente de projecto e mesmo os pontos comuns a uma parte da oposição marcam passo, porque outra franja, embora pequena do eleitorado, tem instrumentos para se lhe opor. E tudo em nome da democracia que na verdade é quem fica em causa.

Como ninguém duvidará que há bloqueamentos graves que impedem a confirmação colectiva na construção do futuro, quando sobre pontos fundamentais em que deveria haver consenso de opinião, não entre este ou aquele partido e o PCP, origem da construção desses bloqueamentos e principal interessado pela sua manutenção, mas entre todas as forças do bloco democrático. Em vez disso, assiste-se permanentemente a querelas que mostram incapacidade de percepção, cegueiras de concepção ou demagogia capitalizadora de uma pseudo-promoção de mudança.

Nestas situações, é tão grave a cegueira de uns como o aproveitamento de fantasmas para espectáculo de distração nacional efectivado frustradamente por outros.

Onde se impõe renovação difícil exige-se abertura compreensiva e patriótica dos que mais podem fazer e se calam e abdicação de espírito individualista inconsequente dos que pouco podem fazer apesar de muito poderem falar, como devia acontecer com o CDS.

Não é quem fala que obriga a falar quem quer calar, como não é avançando sozinho que quem pouco pode consegue convencer o que mais pode a revelar

abertura a uma liderança que não existe nem cabe aceitar e que só a pura demagogia explica seja irresponsavelmente tentada.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — As forças revolucionárias ultrapassaram em projecto a capacidade de absorção de mudança do povo, considerado em si e na perspectiva do momento histórico internacional. As alterações impostas tiveram consagração no texto constitucional do país, mas não logrando então conquistar o coração, a inteligência e a confiança dos portugueses, nem conseguindo até agora ser meio de resolução de muitos dos maiores problemas que se apresentam, não textuam a constituição natural desse mesmo povo, o qual mais do que ideologias de manual quer ver pão e bem-estar geral.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Só que se o 11 de Março foi feito contra o povo pela força conjuntural do Partido Comunista e dos militares submissos a um projecto não sufragado, o 25 de Novembro, feito para satisfazer um povo aviltado e revoltado, não logrou, no entanto, repor as condições que permitissem desfazer o 11 de Março.

É por isso que se o 25 de Abril é uma data comemorada como marco de identidade do Portugal moderno, a verdade é que o Portugal que temos tido, tem sido mais o do 11 de Março que o do 25 de Abril ou melhor o do 11 de Março, inserido no 25 de Abril, reconquistado em 25 de Novembro.

Em face de um futuro preocupante, após anos de democracia com instabilidade de governos e de fórmulas governativas, enquistamento de problemas e agravamento de condições de vida, alguns começam já a descrever o 25 de Abril. Mas nós diremos sempre bem alto que o 25 de Abril foi libertador, e só, mas só, o 11 de Março foi bloqueador.

E o problema está em que a sociedade actual vive o espírito do 25 de Abril, mas consumindo-se com um corpo à 11 de Março.

A democracia nunca é bloqueadora. Os erros de percurso, que são apenas parte de um todo, é que criaram bloqueamentos. Erros, erros há que ter coragem em reconhecê-los antes que o eleitorado descreia do todo, erros impostos, erros seguidisticamente consagrados, erros envergonhadamente assumidos, erros sectariamente mantidos, às vezes erros conscientemente aceites como parte má para evitar a perda do todo desejado ao longo de décadas numa ânsia militante por uma democracia que nem o 25 de Abril conseguiu que deixasse de estar em perigo.

Aplausos do PSD.

Só que agora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, agora, volvidos muitos anos, criado o hábito de colaboração e diálogo aberto entre os partidos que, por democráticos, não se negando a si próprios, têm experiências comuns de governação, agora tem de ser época de reflexão.

O País e o Estado estão profundamente endividados, em termos, que não só hipotecam já as gerações futuras, mas ameaçam mesmo de miséria a presente.

O sector privado, apesar de cada vez mais venerado nos discursos, é deixado em destruição. As empresas viáveis estão vulneráveis, enquanto muitos casos perdidos estão blindados. E a economia em muitos aspectos bloqueada.

O sector público administrativo empolado e ineficaz.

O sector nacionalizado sem lógica empresarial, acumulando défices e vivendo mais dos cidadãos do que para os cidadãos.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Isto impele à conclusão que todas as grandes empresas necessitam de ponderação: umas prestarão serviços públicos relevantes, terão de manter-se, outras não interessam ao Estado mesmo que façam falta ao País, reestruturadas, reconvertidas, reprivatizadas, como se impõe ou melhor se comprehende dentro do modelo económico desejado. Não pertencem a sectores chaves ou representam um acumular de encargos injustificável, como acontece com parte da imprensa.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É preciso dizer-se que não pode mais aceitar-se pacificamente uma administração da crise sem resposta, em desafio moderno, aos problemas que internamente lhe dão origem.

O Estado não pode ser monopolista, dominando sectores, estiolando o progresso por falta de concorrência.

O Estado não deve, por princípio, estar na acção económica além do necessário para que as suas decisões políticas não fiquem em cheque ou os cidadãos fiquem privados de serviços públicos fundamentais, embora aceitemos que coaja ou se estenda, sempre que tal não seja em emulação a ideais irrealistas, pagos à custa do bolso coagido dos cidadãos.

Aplausos do PSD.

O Estado deve estimular os cidadãos a criarem e dividirem riqueza, corrigindo as distorções.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta coligação tem uma responsabilidade histórica fundamental: compor pontos de rotura e destruir zonas de bloqueamento no plano institucional e na vida real.

Mas se não pode permanecer medrosa de mudanças, não desejadas por uma das oposições, a do PCP, que quer manter o espírito do 11 de Março, também não deve descansar na ajuda de outra das oposições, a do CDS, que, querendo aparecer publicamente como líder de uma nova revisão constitucional (papel que não lhe compete porque é consabidamente um partido sem capacidade para, sozinho e sobretudo em oposição, alterar seja o que for), acaba, no entanto, por permitir uma explicação desculpante de possíveis ineficiências de governação.

Essa é uma ajuda que não deve agradecer-se, porque já ninguém acredita que os maiores problemas do país advêm da Constituição.

Aplausos do PSD, do PS e da ASDI.

Sem dúvida que, no momento em que as soluções, estudadas de modo sério e a adoptar de modo coorde-

nado e escalonado passem por uma alteração do seu articulado, ele deve ser revisto! Sê-lo-á, por certo. Nós também o temos defendido.

Mas como o que nos importa são os interesses dos portugueses, e não fazer inibir disponibilidades futuras, apesar de grande partido e partido no poder, nunca avançamos sozinhos a querer enganar uma liderança que não podemos assumir. Primeiro porque nesta legislatura é pura propaganda moribunda ousar simular iniciativas de modo isolado, como é demagogia intentar olvidar que a decisão sobre a oportunidade e a liderança programática pertencem única e exclusivamente ao PS e PSD, independentemente de a responsabilidade histórica por impasses poder vir a ser reivindicada apenas pelo PS.

Situemo-nos com clareza.

É para nós inquestionável que há bloqueamentos na sociedade portuguesa, que só uma acção esclarecida, persistente e coerente por parte dos órgãos de soberania poderá criar condições de superação.

Mas a crise económica não se vence com uma qualquer revisão constitucional, como pretende o CDS, cujos grandes temas se têm resumido a questões que nada têm a ver com a governação em si, quais sejam o bramir periódico com aspectos menos aceitáveis da Constituição e o aproveitar de certas posições da Igreja em colagem instrumentalizante contestável.

Nós exercemos um papel muito importante, que não abjuramos, no processo constituinte de 1976 e no da revisão de 1982, que, em parte, no da organização do poder político, expurgou o 11 de Março da nossa sociedade, sendo esta revisão um marco fundamental no repensar de regras de funcionamento do regime, desde logo pela extinção do anómalo órgão de soberania que se chamou Conselho da Revolução e pela subordinação cabal das Forças Armadas ao Governo do País, como o vêm demonstrando as recentes alterações, na normalidade, da sua superestrutura de comando.

No entanto, alheio quer a endeuamentos, quer a afrontamentos, o congresso último do meu partido, não se inibiu de defender ajustamentos delineados de molde a obter-se um modelo constitucional menos marcadamente dogmático e estatizado, portanto, com um conteúdo mais flexível e consensualizante.

Só que a Constituição deverá ser revista quando a maioria o considerar oportuno em termos que possam contribuir para a superação das dificuldades estruturais. Mas não podem os membros do Governo, mesmo que ajudados por parte da oposição, descansar na culpabilização do texto constitucional vigente pelas situações existentes, porque ele, após a última revisão e em face da grandeza da actual maioria não impede a maior parte das mudanças que se impõem, cuja necessidade esta maioria reconhece e cujo ano de coragem tem assinalado estarmos trilhando.

Esta revisão, a ter lugar, por antecipada, não deverá, por outro lado, pôr em causa o sistema e os grandes princípios em que assenta o labor de 1982, ainda não suficientemente testado, independentemente do debate que, virado ao futuro, a sua prática possa provocar nas sedes partidárias, a menos que este gere uma dinâmica amplamente apoiada, tudo se devendo de qualquer modo situar ao nível do indispensável para fazer funcionar melhor o regime democrático.

O Sr. Malato Correia (PSD): — Muito bem!

**O Orador:** — Nós temos continuado seguindo com especial atenção não só a temática da organização económica, como a questão do sistema eleitoral, da estrutura orgânica e funcional do poder local e do colégio nas eleições presidenciais.

Mas o nosso eleitorado não compreenderia a perda de tempo que significaria o apoio a intenções infantis de revisão não previamente negociada entre todas as forças democráticas ou o avançar com qualquer iniciativa que não esteja vocacionada ao êxito pela garantia de um consenso material minimamente aceitável.

*Aplausos do PSD e de alguns deputados do PS.*

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Tem o meu partido mantido um debate sobre toda esta temática, que merece destaque em todas as moções, a apresentar ao próximo congresso.

Moções cuja preparação revela uma grande vitalidade do nosso espaço social-democrata, um enraizamento do PSD patente em todas as camadas da população e zonas do País, pelo que o meu grupo parlamentar não pode, neste momento, perante todos os portugueses, qualquer que seja a sua opção partidária, calar louvor e apreço pelo sentido responsável que tem enfomado todos os debates internos e se traduzirá na reunião plenária máxima de Braga, em termos que são um exemplo de democraticidade a dignificar Portugal e a democracia que queremos irreversivelmente conquistada.

*Aplausos do PSD e do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Cidade Moura, para pedir esclarecimentos.

**A Sr.<sup>a</sup> Helena Cidade Moura (MDP/CDE):** — Sr. Deputado Fernando Condesso, ouvi a sua intervenção com a atenção que me era devida, dadas as minhas funções nesta Câmara e quero fazer-lhe uma pergunta.

É evidente que o Sr. Deputado parte de pressupostos que não são os meus e, como tal, considera o 11 de Março como tendo sido feito contra o povo.

**O Sr. António Lacerda (PSD):** — É verdade, sim senhor!

**A Oradora:** — A verdade é uma coisa longa de averiguar e eu penso que essa afirmação não irá ter cobertura histórica daqui a uns anos. Mas veremos depois...

De qualquer maneira, remetendo-me para o momento presente, não entendi muito bem se o Sr. Deputado, em nome do seu partido, defende ou considera indispensável a revisão da Constituição, ou pensa que os malefícios do 11 de Março poderão ser, enfim, postos de lado pela própria Constituição que os senhores acabaram de rever, ou ainda se, finalmente, embora contra o CDS, se trata apenas de uma questão de *timing*. V. Ex.<sup>a</sup> entende que é a maioria que deve marcar esse *timing*, mas considera que a revisão é indispensável.

Este é um ponto que, para nós, é fundamental que V. Ex.<sup>a</sup> esclareça.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Fernando Condeesso, há outros deputados inscritos para pedirem esclarecimentos. V. Ex.<sup>a</sup> deseja responder imediatamente ou no fim?

O Sr. Fernando Condeesso (PSD): — No fim de todos os pedidos de esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, tem agora a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado Fernando Condeesso, ouvi a sua declaração política com a atenção que, por um lado, merece o presidente do grupo parlamentar do segundo partido português, que aspira a ser o primeiro e, por outro lado ainda, com a atenção pessoal que me merecia quem travou comigo alguns combates em comum. Mas devo dizer-lhe que fiquei extraordinariamente perplexo.

Em primeiro lugar, porque se até aqui o meu partido conhecia o argumento da oportunidade quanto à questão de uma revisão constitucional extraordinária não conhecia, e ficou agora a conhecer, o argumento da arrogância.

De facto, não sei qual é a concepção do Sr. Deputado Fernando Condeesso quanto ao papel das oposições numa democracia representativa. Mas fiquei com sérias dúvidas quando põe em questão a legitimidade que as oposições têm para exercer os direitos que a Constituição e o Regimento lhes confere.

#### Aplausos do CDS.

Em segundo lugar, fiquei ainda mais perplexo pela própria substância da sua intervenção política. Com efeito, o Sr. Deputado Fernando Condeesso veio aqui admitir que a Nação vive no espírito da democracia, mas que o corpo sofre o 11 de Março. O Sr. Deputado veio aqui dizer que o 11 de Março foi feito contra o povo português e afirmar que existe uma contradição fundamental na sociedade portuguesa. E eu pergunto: porque é que o seu partido não tira todas as conclusões que se podem tirar dessa contradição e porque é que está contra aqueles que a pretendem desfazer?

Esta parece-me ser a questão fundamental, a menos que o Sr. Deputado Fernando Condeesso entenda que, em Portugal, a democracia se esgota nos conselhos nacionais e nos congressos partidários e não passa pelo Plenário da Assembleia da República.

#### Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Deputado Fernando Condeesso, eu ouvi as suas diatribes contra a pretensão do CDS de ver revista a Constituição. O Sr. Deputado Luís Beiroco chamou-lhe arrogância e eu não acrescentarei mais nenhum adjetivo. Mas devo dizer que fiquei preplexo: é que o Sr. Deputado levou demasiado longe a sua arrogância quando disse «quem marcará a oportunidade da revisão será a maioria».

O Sr. Deputado, não queira ter olhos maiores do que a barriga. Não bastará a maioria para marcar a oportunidade da revisão constitucional, pois esta não

dispõe, que eu saiba, dos quatro quintos necessários e será indispensável, portanto, que o consenso quanto à oportunidade ultrapasse a maioria. E aqui, quer o Sr. Deputado queira quer não, se a maioria vier a aceitar a revisão constitucional extraordinária, o CDS poderá sempre, e com legitimidade, dizer que a maioria andou a reboque do CDS e que a revisão foi oportuna no momento em que também o CDS considerou que ela o seria juntando os seus votos aos votos da maioria.

O Sr. Presidente: — Igualmente para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Cunha.

O Sr. Octávio Cunha (UEDS): — Sr. Deputado Fernando Condeesso, a sua intervenção deixou-me também de certo modo perplexo. Pretendia talvez ser um pequeno discurso de Estado que falhou e mostrou, ao fim e ao cabo, aquilo que se passa com o seu partido, que, das duas uma: ou é um partido partilhado, dividido, ou é um partido que vive de fantasmas.

Frequentemente V. Ex.<sup>a</sup> falou nos fantasmas e na necessidade de os erradicar da sociedade portuguesa, mas frequentemente também voltou a falar no 11 de Março, no Conselho da Revolução e em todos esses iminentes fantasmas que provavelmente lhe povoam a mente e que o impedem talvez de ser mais concreto e de se perguntar a si próprio o que é que o seu partido andou a fazer no governo durante os últimos anos se tanta é a miséria nacional, se tanta é a miséria ideológica, se tantos são os problemas a nível nacional.

O Sr. António Lacerda (PSD): — A tapar os buracos que vocês abriram!

O Sr. Presidente: — Finalmente, ainda para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Também a nós nos ocorria esta interrogação: porque é que o PSD, no dia em que estava anunciada uma declaração política sobre a questão da revisão da Constituição económica nos termos que são sobejamente conhecidos, usa o período de antes da ordem do dia para, dir-se-ia numa operação de antecipação, perorar sobre a mesma questão nos termos em que o fez?

Será que o PSD veio reservar a palavra para dizer amanhã o que o CDS diz hoje e para anunciar para amanhã o que o CDS quer para daqui a bocado? O PSD quer sentar-se amanhã na cadeira que o CDS reivindica para se sentar hoje?

É só isto? Nós cremos que não é só isto, cremos que a intervenção do PSD tem um gravíssimo significado: o de que, porventura, o PSD está particularmente apostado na revisão da Constituição, numa política que, sem o mecanismo formal da contradição e destruição das regras constitucionais sobre o regime económico, os subverte e destrói na prática.

No entanto, não resiste, por razões eleitoralistas que subvertem o próprio pacto coligacional que têm, a «dar um pezinho» também na questão da revisão formal e então, ao mesmo tempo que vai praticando e aprofundando a revisão de facto, vai acenando de

forma promissora e não inteiramente consistente com a revisão formal para um dia ...

É preciso sublinhar que, ao fazer este jogo duplo, ao praticar a revisão da forma descarada e gravíssima que ela está assumindo hoje e ao jogar também na instabilidade que consiste em dizer que o texto constitucional teria os dias contados, quando ainda por cima sabemos que há limites materiais de revisão, o PSD assume a responsabilidade da prossecução, com vários instrumentos e a vários níveis, de uma política que conduziu a economia portuguesa à desgraçada situação em que vive neste momento.

Um ministro do Governo que o PSD apoia dizia aqui há dias que há quem tenha o vício de discutir as Índias quando a nau se afunda. Curiosamente o PSD, que está na nau e tem os benefícios da coligação, não resiste a arrombá-la para prosseguir mesquinhos objectivos com intuições que todos nós, olhando o calendário, compreendemos bem quais sejam.

É um procedimento obviamente lamentável!

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Para responder aos pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Condesso.

O Sr. Fernando Condesso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como a maior parte das perguntas são semelhantes, procurarei responder, sucintamente, a todas elas.

Começou por se levantar a questão do significado do 11 de Março. A Sr.º Deputada do MDP/CDE disse que a história averiguará. Como político não pretendo fazer aqui averiguações históricas. Apenas me situei ao nível das consequências e disse, muito claramente, que o 11 de Março, pela política de factos consumados, que embora não sufragada inicialmente acabou por ser constitucionalizada, trouxe a necessidade de revisões. Uma parte dela, a nível de organização do poder político, foi já feita na revisão de 1982, mas ficou outra parte por fazer.

Aliás, penso ter sido muito claro ao dizer que muitas das coisas trazidas pelo 11 de Março e que constituem hoje bloqueamento não necessitarão sequer de uma revisão constitucional. Poderão ser alteradas apenas com coragem e estudo sério. Mas fui também muito claro — e aqui respondo a outros Srs. Deputados — ao dizer que temos defendido a revisão constitucional.

No último congresso do meu partido houve oportunidade de observar-se como, dentro do grupo parlamentar, temos esta matéria por pacífica — vejam-se as diferentes moções a apresentar ao próximo congresso de Braga. Estamos abertos a uma revisão antecipada, mas isto em termos adultos e não infantis. Não pretendemos avançar sem termos poder para isso, mas sim negociar com todas as forças necessárias em termos de processo e de conteúdo programático para se dar um conteúdo de êxito e utilidade àquilo que, no fundo, será essa revisão. Mais: liguei a revisão antecipada à necessidade que a governação sinta de que ela se processe quando, feitas as alterações necessárias, se conclua que outras alterações importantes não poderão processar-se sem essa revisão.

Por isso, sem negar direitos a algum partido, disse que, nesta matéria, o papel do PS e do PSD — não

referi a maioria — é fundamental. Sem eles não haverá qualquer revisão antecipada como não haverá, em termos de conteúdo programático, qualquer revisão nesta ou noutra qualquer legislatura.

Isto não desmerece o papel que, designadamente, o CDS poderá ter havendo uma revisão antecipada. Poderá tê-lo até em termos de necessidade de aprovação de um projecto de resolução para o efeito. Limitamo-nos a criticar que, para apresentar perante a opinião pública uma liderança que não cabe nem pode tornar-se acto, se venha isoladamente, sem negociações, pretender entrar numa questão que ultrapassa a governação — que aliás é uma questão de regime — e se avance sem a garantia mínima de que a fazer-se um processo desse tipo ele terá o êxito que importa, não a bem deste ou daquele partido mas a bem do País, que é o que nos preocupa.

*Vozes do PSD: — Muito bem!*

O Orador: — Não há, pois, qualquer contradição e não existe, da nossa parte, qualquer arrogância, tal como não contestamos legitimidade a ninguém, maioria ou oposição. Dizemos apenas que o País tem já demasiados problemas e que quando se trata de problemas fundamentais deverá haver uma postura de modo a evitar o aparecimento de alguns que pretendem avançar, quantas vezes inibindo psicologicamente uma dada comunidade. Tudo se deverá fazer de modo sério, concertado, em termos que sejam efectivamente úteis.

Não há diatribes contra ninguém, não existe nenhum significado especial na minha intervenção; tudo aquilo que disse foi dito com clareza; a nossa posição é, aliás, já conhecida.

O meu partido, Srs. Deputados, respeita a Constituição. Entende e sempre entendeu que a actual Constituição ainda não é aquela que textua o ser, a maneira de estar na vida dos portugueses. É sabido que, designadamente na parte de organização económica, não ficámos contentes com a última revisão. Não será o PSD a massacrar com o aproveitamento sistemático deste tema. Porém, seremos nós a dar o apoio quando a maioria das forças políticas em Portugal entender que é chegado o momento de fazer as alterações necessárias.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Fernando Condesso: Não posso aceitar que o Sr. Deputado aqui condene o meu partido por, ao apresentar a sua iniciativa de revisão extraordinária da Constituição, não ter previamente negociado com as outras forças políticas.

Creio que em matéria de revisão extraordinária existem dois momentos claramente distintos: um momento é o de a Assembleia da República debater se considera ou não oportuno assumir poderes extraordinários de revisão constitucional; outro, será o de as forças políticas discutirem o âmbito e a extensão dessa eventual revisão.

Recordo, aliás, ao Sr. Deputado Fernando Condesso que o Dr. Francisco Sá Carneiro, quando em 1978

apresentou ao País um projecto de revisão constitucional num livro publicado com o título *Uma Constituição para os Anos 80*, começou pela apresentação do seu projecto perante a opinião pública portuguesa, de modo a permitir o estabelecimento de um amplo debate nacional sobre a questão.

Não foi, obviamente, negociar com as outras forças políticas, nem tinha de ir. Essa negociação far-se-ia em momento posterior, quando isso fosse oportuno.

O necessário, Sr. Deputado, é que em matéria de revisão da Constituição económica o País não ande eternamente a perder tempo, como tem acontecido relativamente a outras matérias.

Foi em Setembro que o CDS apresentou um projecto de revisão extraordinária da Constituição. Houve tempo para que se fizesse um debate nacional. Muitas personalidades da vida pública nacional, muitos ministros do Governo apoiados pelo seu partido se pronunciaram sobre a questão. Agora é tempo de dizermos se queremos ou não. Não podemos é continuar a ser um Parlamento do querer e do não querer, um país adiado que quer e que não quer.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao responder às perguntas formuladas o Sr. Deputado Fernando Condesso não só não desmentiu como acabou por confirmar integralmente as imputações que anteriormente lhe fizeramos.

É de sublinhar, no entanto, os termos em que o fez. O que o Sr. Deputado Fernando Condesso sublinhou foi que sem o PS é tudo infantilidade, sem o PS é a saída em falso, a falsa partida, o fiasco, sem o PS não há eficácia. Diria estar a ouvir o Presidente do Grupo Parlamentar do PS. Mas não, era o Presidente do Grupo Parlamentar do PSD.

É o Presidente do Grupo Parlamentar do PSD que vem dizer à Assembleia da República estar disponível para discutir o momento que lhe pareça mais favorável para, em termos de liderança, comandar o processo de destruição do cerne da Constituição Económica e, enquanto isso não acontece, para ir tratando da saúde à Constituição na parte que não fique reservada para um futuro ulterior. Isto quando se encontra num Governo de coligação que, como Governo constitucional, tem um mandato expresso e uma obrigação de respeito e acatamento da Constituição.

Trata-se de uma atitude de tal forma despudorada, confessando um tal oportunismo político, que é patente o embaraço provocado no sector directamente responsabilizado por isso, na Câmara, concretamente, na própria bancada do PS.

A posição assumida pelo PSD de anúncio da sua disponibilidade para uma revisão formal e de afirmação do seu empenhamento em destruições imediatas possíveis é, obviamente, instabilizadora, prolongando uma das polémicas mais estéreis existentes desde a entrada em vigor da Constituição, com gravíssimas consequências dada a não aplicação do seu projecto transformador e recuperador da economia e da crise em que vivemos.

No entanto, isto é um importante alerta a todos os democratas, para as motivações, intenções e prá-

ticas que o PSD tem em mente. É um alerta do qual não deixarão de ser tiradas as devidas ilações no momento em que se aproximam as comemorações de um marco histórico associado à construção do Portugal de Abril que temos e havemos de continuar a ter.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra a Sr.º Deputada Helena Cidade Moura.

A Sr.º Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Fernando Condesso: Não pretendo, como é evidente, que o Sr. Deputado tenha ou não a consciência de estar a fazer história, pois não vale a pena. Cada um de nós a faz todos os dias pelo simples facto de viver.

Todavia, pode pedir-se a um político que tenha uma noção global dos acontecimentos. O Sr. Deputado Fernando Condesso, cinde a revolução do 25 de Abril, classifica-a como uma revolução com fases, considerando marcos positivos e negativos.

Esses marcos negativos existiram há nove anos. Alguém recordou aqui, e bem, que o seu partido está há cinco anos no Governo. Pelo meu lado, direi que o PSD há 5 anos bloqueia, por exemplo, a Educação em Portugal...

O Sr. António Lacerda (PSD): — Não apoiado!

A Oradora: — ... e que agora será muito difícil recuperar o tempo perdido.

Gostaria também de lhe dizer que lhe perguntámos — e perguntámos como honestamente fazemos perguntas nesta Câmara — se o PSD entendia haver ou não necessidade de fazer a revisão da Constituição e, caso afirmativo, por que entendia dever ser a maioria a marcar o *timing* dessa revisão.

Foi este o pedido de esclarecimento que fizemos e ao qual, a meu ver, o Sr. Deputado não respondeu.

O Sr. Presidente: — Para um contraprotesto, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Condesso.

O Sr. Fernando Condesso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Relativamente ao Sr. Deputado Luís Beiroco diria não ter feito condenações a ninguém, nem a quem defende a revisão nem a quem não a defende.

De toda a minha intervenção poderá apenas deduzir-se que se considera não ter sentido estar a culpar-se a Constituição por todos os males, sendo certo que a revisão trouxe mecanismos e possibilidades de aprofundamento, trouxe virtualidades ainda não aproveitadas para se alterar muito do necessário para modernizar o País.

Conclui-se daqui entendermos que os poderes de revisão a assumir por esta Câmara, uma vez que não estamos numa legislatura de revisão, como poderes antecipados, é algo de muito grave, de muito importante, é algo que tem de estar garantido ao êxito, só devendo ser avançado quando houver já essa garantia no que é fundamental — o conteúdo das alterações programáticas. Tal não existe e por isso parece-nos prematuro e as virtualidades da actual Constituição não foram ainda todas exploradas.

Assim, falar em revisão, neste momento, pode ser uma maneira de calar a falta que deveria existir — entrar pelos caminhos que ela própria permite e só depois estudar o que pode ser necessário e o é, na nossa perspectiva, mas que tem de ser balizado, aprofundado e possuir uma garantia séria à partida.

Quanto ao Sr. Deputado José Magalhães, as imputações que diz feitas, fá-las o Sr. Deputado e elas só a si o responsabilizam. Foi clara, da minha parte, a manifestação de respeito pela actual Constituição, como foi claro o revelar aquilo que é do conhecimento público — a intenção de uma revisão no momento constitucional previsto feita na moção do Congresso de Montechoro, a disponibilidade para uma revisão constitucional antecipada conforme se pode facilmente concluir pela leitura das várias moções a apresentar ao próximo Congresso de Braga.

Aqui não há qualquer contradição, Sr. Deputado, não há uma procura de liderança, não há o pensar em interesses próprios, mas sim o pensar nos interesses e necessidades do País.

Por isso dizemos, sem prejuízo de as coisas se fazerem, que apenas devem ser feitas quando já tiverem sido explorados todos os mecanismos, possibilidades e virtualidades do actual texto constitucional, quando, em termos de maioria capaz de fazer essa revisão, for considerado momento oportuno.

Dirigindo-me agora à Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Cidade Moura, dir-lhe-ei que não cindo a revolução do 25 de Abril. Tudo isto é um processo. Não contrariei V. Ex.<sup>a</sup>. Poderei concordar mais ou menos com certas fases, mas não cindo.

Dir-lhe-ei, porém, serem os portugueses que viveram os diferentes marcos que sabem distinguir e apreciar diferentemente os diferentes processos dos diferentes momentos. V. Ex.<sup>a</sup> não poderá negar, nem a mim nem ao meu partido, o direito de fazer essa apreciação em sintonia com a grande maioria dos portugueses.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada pretende enxertar aqui uma temática que não vem directamente ao caso — a Educação. O PSD, neste domínio, sempre tem feito o melhor para que possa vir a funcionar da melhor maneira.

Não irei contra-argumentar falando em bloqueamentos, que ao longo de algumas fases foram propositalmente introduzidos para boicotar qualquer execução de uma acção que, essa sim, deveria ser algo a executar-se e implementar-se normalmente. Porém, alguns métodos utilizados em fases com as quais não concordamos dificultam o processo.

A maioria, Sr.<sup>a</sup> Deputada, não marca o *timing* como tal. V. Ex.<sup>a</sup> concordará que, se na nossa perspectiva uma revisão antecipada é considerada como algo de extraordinário que tem de ser justificado em termos de indispensabilidade, essa indispensabilidade tem de estar aferida às necessidades de governação para mudar aquilo que tem de ser mudado para bem do País. Para isso, a maioria terá de ser ouvida e de um modo muito especial. Foi isto que se quis dizer.

Não vale a pena vir para este Plenário tentar confundir palavras claras, pois isso não resulta e não leva a parte alguma. Repito: tudo o que disse é perfeitamente claro.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não pretendo com a minha declaração responder ao discurso do Sr. Deputado Fernando Condesso. Apesar disso, não quero deixar de tirar algumas conclusões que se me afiguram fundamentais. O PSD confessou hoje, aqui, que considera essencial a revisão da Constituição, mas retirou à oposição a legitimidade para tomar a iniciativa de a propor. Foi mais longe ainda, retirou ao próprio PSD a legitimidade para o fazer. É a primeira grande lamentação pública do PSD a que assistimos.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Fernando Condesso (PSD): — Não é verdade, Sr. Deputado!

O Orador: — A menos que a questão seja outra, isto é, que o PSD, sofredor no seu corpo com o 11 de Março, tenha acabado por vender a alma ao seu parceiro de coligação, o PS.

*Aplausos do CDS.*

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Subscrito pelo presidente da sua comissão política, Sr. Deputado Francisco Lucas Pires, e pelo presidente da direcção do seu grupo parlamentar, o CDS apresentou ontem na Mesa desta Câmara, por meio de carta dirigida ao respectivo Presidente, um projecto de resolução visando dotar a Assembleia da República de poderes extraordinários de revisão constitucional, nos termos do que expressamente se dispõe no n.º 2 do artigo 286.º da própria Constituição da República Portuguesa.

Assim se começa a dar sequência ao apelo feito por Francisco Lucas Pires na intervenção com que encerrou a interpelação dirigida pelo CDS ao Governo, no dia 23 do passado mês de Fevereiro, apelo ao entendimento dos partidos democráticos «sobre a questão da revisão económica da Constituição».

Com a proposta, ontem confiada ao Sr. Presidente da Assembleia, pretendemos, com efeito, e antes de mais, criar a oportunidade e abrir o espaço necessários à concretização de tal entendimento.

E ao fazê-lo, pode dizer-se que cumprimos, também, uma obrigação, assumida desde logo através do modo como, na Assembleia Constituinte, votámos a Constituição de 1976. Na declaração que acompanhou, então, o voto contrário ao articulado global, aqui lida pelo deputado Sá Machado, dizia-se que esse voto exprimia «o inconformismo e a frustração pela oportunidade que, na lei fundamental, se perdeu de mais democracia e de mais autêntico pluralismo». E acrescenta-se: «Vamos não ter medo das palavras» a nova Constituição é paternalista. Será o paternalismo de uma geração conjuntural aquela que, justamente em Abril de 1975, elegeu a Assembleia Constituinte. Por isso mesmo será o paternalismo não genuinamente revolucionário de uma geração conjuntural sobre outras gerações conjunturais, de um eleitorado temporaneamente marcado sobre outros eleitorados historicamente definidos.

E a verdade é que o povo, ao ficar juridicamente prisioneiro de um dado momento da sua História, corre o risco de se ver parcialmente alienado da sua

própria soberania sobre o futuro e sobre o futuro da sua própria História».

O voto do CDS teve assim, como também se salientou, o valor de uma recusa ao conservadorismo do texto constitucional.

Essa mesma recusa — que nunca foi pretexto, saliente-se, para um cumprimento menos escrupuloso da lei fundamental — determinou também o papel de relevo assumido pelo partido, nos trabalhos de revisão que tiveram lugar na II Legislatura e que se iniciaram com a apresentação do projecto de lei de revisão constitucional n.º 2/II.

Na respectiva exposição de motivos dizia-se, a dado passo, «torna-se, pois, indispensável e urgente rever a Constituição, para a harmonizar com a essência do país que somos e pretendemos ser ...».

«Dest modo — acrescentava-se —, a Aliança Democrática propôs uma revisão constitucional que permitia fazer da Constituição um traço de união, e não um factor de divisão, entre os portugueses. Não pretendemos cometer hoje um erro idêntico ao praticado em 1975 e 1976, queremos, sim, elaborar um texto que, sem impor uma determinada ideologia nem privilegiar qualquer partido, antes servindo como quadro geral de confronto e alternativa para todas as ideologias e para todos os partidos, possa congregar em torno de si mesmo o maior número possível de cidadãos e de organizações democráticas do País.»

Na prossecução de tais objectivos, o CDS actuou com grande persistência e exemplar coerência, podendo mesmo dizer-se que as pesadas tarefas da revisão chegaram ao seu termo em boa parte devido ao empenhamento nelas posto pelos deputados centristas — e cabe-me citar em particular o meu colega de bancada Luís Beiroco.

E valeu a pena o grande esforço feito, apesar da intervenção do Partido Socialista, indispensável à formação da maioria dos dois terços ter impedido a eliminação de muitas disposições que consagravam e consagram no texto constitucional os preconceitos ideológicos e obreiristas herdados do período revolucionário instaurado na sequência do 11 de Março de 1975.

De qualquer modo, pode dizer-se que com a revisão de 1982 se pôs termo, no domínio da organização política do Estado, ao período transitório imposto pelos pactos MFA-partidos e se baniram, nessa sede, as expressões da ideia de revolução, em si mesmas incompatíveis com a própria ideia da Constituição. Nesse sentido deve considerar-se a extinção do Conselho da Revolução e a concomitante criação do Conselho de Estado e do Tribunal Constitucional, bem como a consequente redistribuição de poderes entre os órgãos de soberania subsistentes.

Nas palavras de Lucas Pires, a revisão de 1982 foi «sobretudo a da democratização do Estado», como que a passagem de um atestado de maioria à organização política da República libertada finalmente das tutelas revolucionárias.

Simplesmente o passo dado, tendo sido importante como modo de consolidação da democracia portuguesa, não foi em si suficiente, não apenas na perspectiva dos objectivos verdadeiramente suprapartidários definidos à partida em 1982, como ainda na perspectiva da completa e total democratização da sociedade portuguesa.

Democratizado o Estado, inteiramente devolvido à soberania nacional expressa pelo sufrágio, tornava-se e torna-se necessário reconhecer aos cidadãos a capacidade de fazer as opções e escolhas fundamentais quanto ao modo de organizarem as suas relações em sociedade, incluindo, obviamente, as suas relações de produção.

Numa palavra — e usando um termo que de tão usado talvez tenha perdido para o comum das pessoas as suas potencialidades semânticas —: democratizado o Estado, tornava-se necessário democratizar a sociedade ou, o que é o mesmo, libertar a sociedade civil.

Daí a iniciativa do CDS que, antes de mais, parte da constatação de que tal liberdade é em si essencial à recuperação dos desequilíbrios estruturais que têm afectado a sociedade portuguesa e que constituem a verdadeira causa das crises de ciclo curto com que repetidamente temos vindo a ser confrontados desde 1974.

É, aliás, nesse sentido que tomamos as intervenções recentes do Sr. Ministro da Indústria e Energia. Realizador com provas dadas em vários domínios da Administração Pública Portuguesa, o Professor Veiga Simão, confrontado com as realidades do sector público empresarial do Estado, confiado à tutela do seu Ministério, não pode abafar a expressão genuína do seu protesto face a uma Constituição que funciona como autêntico colete-de-forças e que não permite que as soluções mais correctas sejam adoptadas com oportunidade para fazer face aos problemas concretos.

Não se trata aqui de uma qualquer questão puramente ideológica, como pretende o Sr. Primeiro-Ministro ao tentar minimizar a importância prática do debate constitucional.

A questão é antes uma verdadeira questão de ordem prática que ao Sr. Ministro da Indústria se colocou, precisamente quando procurava delinear actuações efectivas tendentes a solucionar os problemas concretos das empresas públicas confiadas à tutela do Ministério a seu cargo.

Como fazer para resolver o problema do enorme passivo das empresas públicas do sector produtivo, foi a questão que colocou a si mesmo o Professor Veiga Simão, acompanhado pelo grupo de técnicos que encarregou de estudar o problema e apontar soluções. E a resposta surgiu imediatamente, identificada com a necessidade de revisão da Constituição, ao menos de um dos normativos constitucionais!

E foi assim, ou melhor, e é assim precisamente porque a nossa Constituição — conforme o CDS prevenia na sua declaração de voto de 1976 —, para além de marcada por uma profunda carga ideológica, verte essa mesma carga em preceitos de autêntica natureza regulamentar, que se não limitam a conformar quadros de referência mas que se aplicam directamente às relações concretas estabelecidas no âmbito da comunidade jurídica nacional.

Os problemas da constituição não são, portanto, em muitos casos, meros problemas ideológicos, mas verdadeiros problemas de ordem prática. E porque são problemas de ordem prática os que a nossa Constituição coloca, a par de problemas ideológicos, é que a querela constitucional está de novo instalada entre

nós, sucedendo-se as declarações sobre o tema da revisão no próprio seio da maioria parlamentar que apoia o Governo!

E uma coisa é certa e de algum modo nos conforta: a quase unanimidade dos que se pronunciam não põe já em dúvida a própria ideia de revisão, podendo dizer-se que a mais viva discussão se centra em torno do que se considera ser a melhor oportunidade para o fazer. Esperamos, porém, que as questões de oportunidade se não venham a transformar em meras técnicas de oportunismo.

O próprio Sr. Ministro de Estado, Dr. Almeida Santos, ao abordar o assunto no encerramento da interpelação do PCP sobre salários em atraso, confessou não acreditar em constituições perfeitas e admitiu o sobredimensionamento do sector público — acrescentando com o estilo elegante que caracteriza as suas intervenções — «tal como foi gerado, só por milagre o teria sido na dimensão exacta».

Nós dirímos que a expressão, com as devidas adaptações, não ficaria mal aplicada também à própria Constituição nascida em 1976 sob o manto protector do MFA!

E até o Sr. Ministro Álvaro Barreto, que ultimamente tanto se tem obstinado em contrariar a posição oficial expressa já pela comissão política do seu partido no que respeita à oportunidade da revisão, não deixou de revelar à Câmara a sua atitude de crítica frontal à «parte económica da Constituição», tendo mesmo considerado altamente prejudicial para todos os portugueses a manutenção no texto fundamental, aquando da revisão de 1982, do princípio da irreversibilidade das nacionalizações.

Mas instalada assim a discussão ao nível das várias sensibilidades partidárias que formam a maioria e conhecidas as divergências existentes entre alguns membros do Governo em torno da questão da oportunidade da revisão, é óbvio que tal questão se está a transformar em mais um factor de instabilidade para a vida política nacional, factor que só poderá desaparecer, como é deseável que desapareça, se o problema for encarado frontalmente, nos termos das próprias possibilidades consagradas na Constituição, canalizando para a sua sede própria, esta Assembleia, aquilo que não pode deixar de ser considerado como o mais importante debate político nacional.

É necessário — e somos nós, CDS, que o afirmamos insistentemente — acabar com os álibis. E é isso precisamente o que o CDS visa alcançar com o seu projecto: trazer a esta Assembleia o debate sobre a revisão da Constituição, tal como está previsto no artigo 296.º, n.º 2, e não ficar a aguardar decisões tomadas em qualquer instalação hoteleira, em qualquer congresso partidário. Nada mais e nada menos do que isso!

É claro que o CDS está preparado para, uma vez aprovada a assunção de poder de revisão, apresentar o seu próprio projecto, com o qual pretende alcançar os objectivos que ontem foram enunciados na conferência de imprensa dada por Lucas Pires e que resultam claramente dos considerandos que acompanham o projecto de resolução.

Na fundo, trata-se de uma ideia paralela à que aqui foi expressa já pelo Sr. Deputado Sottomayor Cardia e que apontava no sentido da neutralidade do Estado.

O que o CDS pretende é que o Estado se concentre nas suas tarefas políticas de garantia, enquadramento, apoio a infra-estruturas e defesa dos cidadãos e deixe à sociedade, aos cidadãos e às suas instituições as tarefas de organização, com autonomia, das suas relações sociais.

E não veja o PS nestes propósitos qualquer tentativa de empobrecimento da sua própria carga ideológica! Antes pelo contrário: o PS é-o em si mesmo e não como mero derivado da Constituição!

Ao Partido Socialista caberá sempre definir as suas metas e tentar aplicá-las como soluções para os problemas nacionais quando obtiver a confiança do eleitorado.

O que pretendemos é que o PS não tente servir-se da Constituição para impor a sua própria ideologia, com carácter de permanência, à sociedade portuguesa.

O que daí resulta, além do permanente fomentar da querela constitucional, é que o PS, tendo o seu programa na Constituição, acaba sempre por não ter margem de manobra para o realizar no Governo.

Fazemos, pois, votos para que à coerência definitivamente estabelecida do PSD se junte o realismo do PS e possa prosseguir-se com êxito o processo de revisão, como é indispensável à satisfação dos verdadeiros interesses de Portugal e dos portugueses.

#### *Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedirem esclarecimentos ficam inscritos os Srs. Deputados José Luís Nunes, Corregedor da Fonseca, José Manuel Mendes, Acácio Barreiros, António Taborda, José Magalhães e Helena Cidade Moura.

Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Reis Borges.

**O Sr. Reis Borges (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ninguém ignora a precária situação do nosso sector dos transportes: depauperamento financeiro quase generalizado das empresas, tarifas elevadas de transporte público de passageiros, se atendermos ao poder de compra das populações utentes, infra-estruturas e equipamentos em degradação permanente por carências de investimentos oportunos, desregramento na concorrência (dentro do mesmo modo de transporte e entre modos diferentes), baixa qualidade de serviço prestado, um quadro institucional desajustado, ausência de verdadeira coordenação.

Ninguém ignora também que, desde sempre, foi e é extremamente reduzida a percentagem das receitas provenientes de actividade rodoviária que reverte para o sector: quer dizer, o esforço financeiro do Estado tem ficado muito aquém do minimamente indispensável.

É, pois, este o quadro — fruto de situações acumuladas — com que o Governo se vê confrontado. Quadro que, infelizmente, não pode ser alterado de um dia para o outro, quadro que exige uma grande capacidade de entendimento colectivo para as opções que, inevitavelmente, se impõem.

Por isso procurar o Governo, antes de mais e bem, dotar cada uma das empresas públicas do sector com planos de recuperação empresarial, de expressão plurianual, actuando sobretudo na área dos custos por forma a evitar situações de ruptura financeira e minimizar a magreza das dotações orçamentais para

1984, circunstância que poderá, até, agravar a já degradada estrutura económica das empresas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Somos dos que sustentaram sempre que meros acordos de saneamento económico e financeiro (sem objectivos estratégicos e de visão prospectiva e, sobretudo, sem instrumentos minimamente adequados para a fiscalização dos correspondentes resultados), estariam, à partida, votados à total ineficácia. Daí o nosso decidido apoio à intenção e vontade política manifestadas pelo Governo em ir ao fundo das causas (que não só dos efeitos) e com todas as consequências que de tal decorrem: ou seja, transformar cautelosa e progressivamente, para que não se destrua, um sector de especial relevância nacional porque se assemelha às veias onde circula a economia.

De facto, Srs. Deputados, aos transportes incumbe uma especial missão de serviço público, pelo que a sua dimensão sociopolítica se manifesta pelo forma como são satisfeitas (em quantidade e qualidade) as necessidades de circulação de pessoas e bens. Traz também implícito um dever social pelo que as suas regras de actuação terão de ser especialmente balizadas.

É, pois, neste contexto que nos permitimos alertar o Governo através de um conjunto de reflexões que — estamos certos — serão tidas em conta na concretização dos planos, em curso, de reestruturação do sector dos transportes, reflexões que incidem sobretudo em acções de enquadramento, algumas das quais até sem incidência directa orçamental.

Primeira reflexão: as empresas públicas de transportes, sejam nacionalizadas, regionalizadas ou municipalizadas, não se compaginam na lei de bases por que actualmente se rege o sector empresarial do Estado (o Decreto-Lei n.º 260/76) pesem embora as alterações e ressalvas introduzidas pelo recente Decreto-Lei n.º 29/84.

Há, assim, que definir-lhes estatuto próprio e mais flexível tendo em conta a sua especificidade e conferir-lhes outras regras de gestão. Com efeito, estas terão de obedecer a normas sociais (linhas não justificáveis por razões de tráfego, fixação de padrões de capacidade, segurança e qualidade) e normas económicas (exigências de produtividade, pagamento de sobre-custos, taxas de rendibilidade dos investimentos) e na obediência a contratos-programa firmados, quer com a indústria nacional quer com outros sectores.

Por outro lado, há que criar a norma de concluir todos os processos de revisão salarial até finais de Outubro de cada ano, e, quiçá, com um período de vigência superior, e aligeirar, substancialmente, o quantitativo dos conselhos de gestão ...

Segunda reflexão: impõe-se o reordenamento do quadro institucional e regulamentar dos transportes interiores. Há competências que se sobrepõem, há desarticulação interdepartamental com uma multiplicidade de intervenientes degenerando, facilmente, em querelas inúteis e divergências de doutrina.

A tutela — num hábito generalizado, aliás, em todos os sectores — não pode ser entendida como administração directa de governantes quando destes se espera governação traduzida em grandes orientações e decisões políticas.

Não há verdadeiras contas públicas do sector nem entidade, autónoma, que as julgue. Precisamos de

contas dos transportes da Nação analisando-se, no quadro da contabilidade nacional, as contas e custos dos diferentes modos de transporte, as despesas dos habitantes com as suas deslocações em transporte público, a participação financeira do Estado e os encargos indirectos para a Nação. Por tudo isto impõe-se um profundo reajuste das instituições.

Por outro lado, há regulamentação com 35 anos que ainda hoje subsiste. Afigura-se assim indispensável a articulação enquadrada das disposições aplicáveis aos diferentes modos de transporte interior e que traduzam uma política global de que este subsector nunca dispôs. Por isso a necessidade de uma «lei de orientação para o transporte interior de pessoas e mercadorias», consagrando a efectivação do direito ao transporte com liberdade de escolha dos modos utilizados e estabelecendo para estes as bases de concorrência (mas favorecendo a complementaridade e a cooperação) em termos de vocações próprias e de harmonização das respectivas condições de exploração e utilização.

Só assim será claro o relacionamento entre as autoridades e as empresas de transportes (públicas e privadas); só assim serão transparentes as condições de realização das operações de transportes quanto à formação de preços e de tarifas aplicáveis; só assim será eficaz a fiscalização da regulamentação social e as regras de segurança e de controle técnico aplicáveis aos transportes; só assim será possível fazer dos transportes um verdadeiro instrumento de política económica associando-o à área do desenvolvimento tecnológico.

Terceira reflexão: seria da estratégia que viesse a ser encontrada para uma intervenção física (planeada e sistemática) no território nacional que deveria decorrer o estabelecimento de uma política de transportes enformada com uma visão prospectiva, num permanente balanço entre o «provável-desejável» e o «possível».

Mas a situação nacional no domínio do ordenamento do território (em que nem sequer a maior aglomeração urbana nacional dispõe de linhas disciplinadoras do seu desenvolvimento) não consente, em tempo útil, que assim seja. Fica aqui, apenas, a recordatória ao Governo para a relevância desta questão nodal, transcendendo, naturalmente, o quadro da actividade dos transportes. Entretanto ter-se-á um primeiro ensaio de Plano Nacional de Transportes a conformar com objectivos de economia de energia, dado o exagerado peso do sector (porque ao nível de toda a indústria) no consumo nacional do petróleo.

Quarta reflexão: as perspectivas internacionais do transporte aéreo não são especialmente risonhas em termos de futuro porque são cada vez mais difíceis os abaixamentos regulares dos custos de produção que sustentaram um sólido crescimento do tráfego e porque se desarticolou o quadro, rigidamente regulamentado, em que tal evolução se processou. Não obstante, regista-se uma crescente democratização deste modo de transporte a que relativamente poucos têm acesso. Mas o certo é que viajar de avião passou a ser aspiração de todos!

Feito este pequenissimo enfoque, desçamos ao concreto nacional. A nossa situação geográfica periférica (tal como a Irlanda ou a Finlândia) não favorece hoje a procura do transporte aéreo no chamado mer-

cado de negócios. E, perdido que foi o Império, impõe-se repensar a escala do nosso transporte aéreo procurando cenários alternativos.

Há, pois, que definir os objectivos nacionais do transporte aéreo (ligações interiores, designadamente insulares, ligações internacionais, garantia dos contactos dos nossos emigrantes com a Mãe-Pátria, mercado turístico, apoio à política de comércio externo) e dimensionar os meios (empresas de transporte e infra-estruturas) para satisfazer tais objectivos. Quer dizer, não são os meios existentes que irão pré-determinar os objectivos.

O transporte aéreo não se circunscreve à TAP, nem se extingue no conjunto TAP+SATA. A rede adere, indissociavelmente, a aviação civil e a indústria aeronáutica — segmentos que terão de ser equacionados no conjunto deste subsector. Daí a necessidade do estabelecimento de um «quadro orientador próprio para a aviação civil e o transporte aéreo» dando lógica e suporte à nossa estrutura de transporte aéreo. A principal transportadora aérea nacional, para além da questão do seu capital estatutário e novos estatutos, carece de profunda racionalização que, uma vez conseguida, lhe permita dedicar-se a actividades complementares absolutamente indispensáveis. A componente aeroportuária e de apoio à navegação aérea não pode ser um implacável cobrador do seu maior cliente, que é a TAP, nem consumidor voraz de receitas geradas por um generoso espaço que — aqui sim — a nossa geografia tem facilitado. E o órgão coordenador que devia ser a DGAC não pode ser o fóssil vivo que hoje é, uma espécie de espólio resultante do reajustamento institucional efectuado há alguns anos.

Quinta e última reflexão: como qualquer país europeu necessitamos de um instituto de transportes (autónomo ou ligado às universidades), competindo-lhe acções no domínio da ciência, investigação e desenvolvimento e cuja vocação aponta, designadamente, para análises da conjuntura sectorial; para o tratamento de dados sócio-económicos e de tráfego indispensáveis à previsão da procura e separação modal; para estudos com vista ao estabelecimento de padrões de segurança e de índices de qualidade de serviço prestado; para a investigação operacional na modelização do tráfego e no desenvolvimento de projectos experimentais, e para a economia e gestão dos transportes, sobretudo no domínio tarifário associado à função de utilidade social.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Postas estas sucintas reflexões, resta-nos a convicção firme de que os planos de recuperação empresarial, designadamente da CP e da TAP, serão encarados fundamentalmente na sua vertente política e de Estado, dado o inegável valor estratégico de que revestem aquelas empresas, justificando-se perante o país e no quadro amplo de uma política consequente de transportes, o esforço financeiro que a sua reestruturação exige pondo-se assim cobro à agonia doentia em que têm sido mandadas.

As transformações estruturais constituem matéria de planeamento e este nem é substantivo nem neutro. Por isso podemos e devemos discutir enfaticamente as soluções mas sem suspeções permanentes ou bloqueamentos indesejáveis do diálogo necessário. Só assim poderemos colectivamente contribuir para a transfor-

mação (sem destruição) de um importante sector da nossa vida económica.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Reis Borges, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Fica inscrito, Sr. Deputado.

Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Custódio Gingão.

O Sr. Custódio Gingão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Realizou-se no passado dia 11 de Fevereiro mais um Encontro das Culturas de Primavera, na sequência dos que anualmente as UCPs/Cooperativas da Reforma Agrária vêm realizando com o objectivo de planificar e desenvolver a produção e ainda fazer o balanço das sementeiras de Outono e Inverno.

Apesar dos ataques do Governo PS/PSD à Reforma Agrária, da falta de apoio técnico e do excesso de chuvas, pode-se concluir com segurança que foi um grande êxito dos trabalhadores a realização das sementeiras de Outono e Inverno. O encontro apontou ainda a batalha da produção como uma das formas de resistência contra a ofensiva governamental.

*Vozes do PCP:* — Muito bem!

O Orador: — Neste sentido foram aprovadas orientações gerais para uma boa campanha de culturas de Primavera de 1984, com apelo aos trabalhadores para o máximo aproveitamento de todas as terras e da água disponível nas barragens, semeando nas terras frescas, em alternativa, milho e oleaginosas, onde as condições dos solos o permitam. E são os números que demonstram este êxito dos trabalhadores. Só no distrito de Évora as UCPs/Cooperativas semearam 1 milhão e 800 000 quilos de trigo, 1 milhão e 100 000 quilos de aveia, 553 000 quilos de cevada branca e dística e mais 2 milhões e 100 000 quilos de forragem para pastoreio directo e para feno.

Este esforço heróico feito pelos trabalhadores nas sementeiras dos cereais praganosos, em condições climáticas desfavoráveis, não tem sido compreendido pelo Governo, mas não deixará de ser compreendido pelos democratas e terá os seus frutos em boas searas de pão.

*Vozes do PCP:* — Muito bem!

O Orador: — A este esforço patriótico dos trabalhadores o Governo responde com mais e mais ataques à Reforma Agrária. Depois das chamadas «rectificações», dos cortes de crédito, das reservas, dos roubos de gados, máquinas e outros bens, o Governo descobriu uma nova frente de ataque à Reforma Agrária, através de penhoras às UCPs/Cooperativas a pretexto do não pagamento do Crédito Agrícola de Emergência, visando claramente o estrangulamento económico de muitas UCPs/Cooperativas.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Uma vergonha!**

**O Orador:** — As UCPs/Cooperativas exigem a suspensão do despacho de 12 de Novembro de 1983, chamado das «penhoras», e o acerto de contas entre o Estado e as UCPs/Cooperativas.

Nesse sentido já propuseram ao Governo que fosse criado um grupo de trabalho constituído por representantes das UCPs/Cooperativas, dos pequenos agricultores e ainda por representantes dos Ministérios das Finanças e da Agricultura para se fazer o acerto de contas.

A estas propostas sérias e honestas dos trabalhadores, o Governo permanece mudo, mantém o despacho que obriga os devedores a pagarem um terço das dívidas ao Crédito Agrícola de Emergência até ao fim de Dezembro de 1983. No entanto, é o próprio Estado que não cumpre as suas obrigações, deixando por pagar as dívidas às UCPs/Cooperativas, como ainda há dias o próprio Ministro da Agricultura reconhecia em entrevista ao *Diário de Lisboa*.

E os números afi estão para provar quem deve o quê. O Estado deve às UCPs/Cooperativas 14 milhões e meio de contos, isto sem contar com os juros!

Este montante é 3 vezes superior às dívidas que as mesmas unidades colectivas têm para com o Estado! É um escândalo, Srs. Deputados!

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Só a título de exemplo: no distrito de Évora as dívidas ao Crédito Agrícola de Emergência em 34 unidades é de 145 591 contos mas, em contrapartida, no mesmo distrito as dívidas do Estado a essas UCPs é de 427 678 contos, também sem incluir juros. Como se vê, só nestas 34 UCPs/Cooperativas o saldo a seu favor é de 288 000 contos.

Mas dando ainda um outro exemplo, no distrito de Santarém, num inquérito feito em 49 cooperativas, também se verificou que o saldo é de 81 740 contos a favor das mesmas. Noutro inquérito, e este ainda mais em pormenor para que não restem dúvidas a ninguém, feito em 13 UCPs do distrito de Évora, obtiveram-se os seguintes resultados:

A UCP de Santana do Campo deve ao Crédito Agrícola de Emergência 5600 contos e o Estado deve à mesma UCP 10 400 contos;

Na UCP 6 de Agosto a dívida é de 1600 contos e o Estado deve-lhe 4900 contos;

A UCP Flor do Alentejo não tem dívidas ao Crédito Agrícola de Emergência, mas o Estado deve-lhe 16 500 contos;

A UCP Povo Unido também nada deve ao Crédito Agrícola de Emergência, mas o Estado deve-lhe 8700 contos;

A UCP Torre de Coelheiros não tem dívidas ao Crédito Agrícola de Emergência e do Estado deve-lhe 19 500 contos;

A UCP Unidade Trabalhadora de São Mansos a dívida é zero, o Estado está em dívida à UCP em 16 000 contos.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Julga que está em 1975!**

**O Orador:** — A UCP Boa Esperança do Lavre deve ao Crédito Agrícola de Emergência 13 300 contos, mas a dívida do Estado à mesma UCP é de 43 400 contos;

Na UCP de Cabrela a dívida ao Crédito Agrícola de Emergência é de 6200 contos, a dívida do Estado é de 23 000 contos;

A UCP de Safira e Flor Crescente devem ao Crédito Agrícola de Emergência 4200 contos, mas o Estado deve-lhes 18 000 contos;

Na UCP Salvador Joaquim do Pomar a dívida ao Crédito de Emergência é de 18 600 contos, a dívida do Estado é de 40 600 contos;

A UCP Terra Livre deve ao Crédito Agrícola de Emergência 6300 contos mas o Estado deve-lhes 43 000 contos;

A UCP A Luta É de Todos nada deve ao Crédito Agrícola de Emergência, mas o Estado deve-lhe 60 700 contos.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — É verdadeiramente um Estado!**

**O Orador:** — E para terminar este balanço exemplificativo, temos ainda a UCP de S. Joaquim do Sabugueiro. Esta UCP foi visitada há pouco tempo pela Comissão de Agricultura que pode analisar a contabilidade e ver o funcionamento da UCP, tendo verificado que esta unidade não tem dívidas ao Crédito Agrícola de Emergência, mas o Estado deve-lhe 19 000 contos.

Estes dados não podem deixar dúvidas a ninguém. Eles são claros e mostram claramente quem produz, quem está interessado em pagar as dívidas e assim honrar os seus compromissos.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os ataques à Reforma Agrária e à economia nacional têm várias formas. São as terras abandonadas pelos agrários, são as barragens cheias de água, muitas delas há 3 e 4 anos que não são aproveitadas, etc. etc. Só nos 3 distritos do Alentejo há mais de 400 herdades abandonadas com cerca de 150 000 ha, na sua grande maioria de terras férteis!

Estas terras devidamente aproveitadas podiam e deviam estar a produzir trigo, milho, arroz, cevada, forragens e outros bens alimentares nos quais somos altamente deficitários, o que nos obriga a importar tais produtos. Aproveitando as terras incultas, apoiando o esforço dos trabalhadores da Reforma Agrária, podemos produzir tais bens, poupando muitos milhões de contos que são gastos nas importações.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não o fazer, é estar a cometer um crime contra a economia nacional!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O não cumprimento dos Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo é outra face da ofensiva deste Governo que prossegue e agrava a acção dos governos anteriores. É assim que podemos afirmar que no passado dia 5 já havia 229 acórdãos favoráveis às UCPs/Cooperativas, dos quais 153 já trasitaram em julgado. Apesar disto, os acórdãos continuam por cumprir!

Ao longo dos anos fomos ouvindo de governantes e deputados do Governo que os tribunais são órgãos de soberania e por isso as suas decisões têm que ser respeitadas. Quando aqui, por várias vezes, denunciámos ilegalidades e crimes contra a Reforma Agrária, logo se levantavam clamando que se havia injustiça lá estariam os tribunais para decidir.

Face a estes casos ficam calados? Então, as decisões dos tribunais já não têm o mesmo valor jurídico? Já não são para cumprir?

Quanto ao Governo, ele usa dois pesos e duas medidas. Quando as decisões são a favor dos trabalhadores, como nos casos das reservas da Reforma Agrária, afi o Governo finge não saber e as decisões dos tribunais não são para cumprir! Mas quando se trata das decisões dos mesmos tribunais para entregar empresas aos grandes capitalistas, afi o Governo não hesita em utilizar a GNR e a Polícia de Intervenção contra os trabalhadores para fazer cumprir tais decisões!

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta política de desastre e de compadrio não pode dar nada de bom. E aí estão a demonstrá-lo a descida de produção, com maior incidência nos cereais praginosos. Desta forma o Governo vai premiando os sabotadores da economia nacional, a corrupção alastrada. Neste cenário aparece novamente o Sr. Prates Canelas, o tal senhor que recebeu 18 reservas quando era assessor do Ministro da Agricultura no governo da AD. Mas já não bastava o escândalo das reservas, agora com o governo PS/PSD outro escândalo se levanta: este mesmo senhor acaba de ver perdoada a cobrança coerciva do Crédito Agrícola de Emergência! E de que forma? Através de polpa de pêssego que pensa vir a colher para depois entregar na Cooperativa Agrícola do Divor, também esta praticamente falida!

Srs. Deputados, a política ruinosa levada à prática pelo Governo nos campos do Sul já obrigou muitos alentejanos a abandonar as suas aldeias à procura de pão que este Governo lhe vai negando. Mesmo assim, há já na zona de Reforma Agrária cerca de 30 000 trabalhadores desempregados!

O Alentejo e o Ribatejo voltaram a sentir a fome e a miséria. Há lares onde desde há muitos meses não entra a carne e o peixe; casais há que foram obrigados a tirar os filhos da escola por não poderem pagar os transportes e a alimentação.

Contra esta política os trabalhadores da Reforma Agrária têm erguido o seu protesto. Aí estão as jornadas de luta dos passados dias 1 e 2 de Março em defesa das nacionalizações e de Reforma Agrária. Aí estão as marchas contra o desemprego no distrito de Évora, nos passados dias 24 e 25 de Fevereiro, com milhares de desempregados que trilharam as estradas do distrito em direcção àquela cidade. Foi mais uma página histórica da luta dos trabalhadores agrícolas do Sul, luta sem precedentes depois do 25 de Abril de 1974, que trouxe à memória de muitos jornadas de luta na década de 1960, onde os rurais do Alentejo conquistaram as 8 horas de trabalho para sempre!

Foram 4 marchas de desempregados, que partiram de Vendas Novas, Portel, Alandroal e Mora, onde

muitas centenas de bandeiras negras desfraldavam em sinal da fome, onde rostos tisnados e tristes, mas firmes, resistiam, onde as lágrimas caíam dos rostos quer dos que marchavam, quer daqueles que à beira dos caminhos os apoiavam. Foi um cenário de sofrimento e de revolta, de luta de exigência de uma nova política.

Mas desenganem-se aqueles que pensam poder vergar os trabalhadores agrícolas pela fome. O fascismo não o conseguiu e hoje, com a liberdade reconquistada, também este governo do PS/PSD o não conseguirá!

*Aplausos do PCP.*

Os governos passam, a determinação e luta dos trabalhadores mantêm-se e reforçam-se, na certeza de que é possível uma nova política ao serviço do povo e do País.

E por isso nós dizemos que este Governo tem os dias contados. Os trabalhadores já provaram que estão dispostos a fazer avançar a Reforma Agrária, aumentar a produção, trabalhando as terras abandonadas que voltarão a dar as searas verdes da esperança. Assim se porá fim ao desemprego nos campos do Sul e assim se acabará também a fome e a miséria!

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Ficam inscritos, para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Gaspar Pacheco, Corregedor da Fonseca e Alexandre Reigoto.

Srs. Deputados, está na Mesa um requerimento solicitando, ao abrigo das disposições regimentais, que seja prolongado o período de antes da ordem do dia na sessão plenária de hoje.

Vamos votar.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PS e do PSD, votos a favor do PCP, do MDP/CDE, da UEDS e do deputado independente António Gonzalez e as abstenções do CDS e da ASDI.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Habitualmente costumamos votar a favor deste tipo de requerimentos.

Simplesmente, dado que o período de antes da ordem do dia já se prolongou demasiado, entendemos que neste caso especial deveríamos votar contra. É que desconhecemos, porque previamente não fomos contactados pelos Srs. Deputados autores do requerimento, se eles dispunham ou não de qualquer fundamento de extrema urgência que exigisse de nós um comportamento diferente.

Nesse sentido, o nosso voto, atentas as circunstâncias, não podia deixar de ser contra.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, certamente que também para uma declaração de voto, o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, requeremos o prolongamento do período de antes da ordem do dia por razões que são do conhecimento de

todos os grupos parlamentares, nomeadamente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e que é o facto de na programação dos trabalhos não estar previsto período de antes da ordem do dia nas reuniões de quinta-feira e de sexta-feira.

Nesses termos, porque tínhamos uma intervenção com carácter de urgência e porque o Partido Socialista sempre poderia perguntar aos requerentes quais as razões que invocavam para o requerimento que apresentaram, entendemos que tínhamos toda a legitimidade para o apresentar.

Não deixamos, também, de lamentar que, quebrando uma praxe tradicional da Assembleia, tivesse sido impedida a realização deste prolongamento, que para nós era importante, no sentido de trazermos à Assembleia o conhecimento de factos graves que ocorreram e que entendímos produzir através de uma intervenção no período de antes da ordem do dia.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

## ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, entramos no período da ordem do dia.

Iniciamos a primeira parte deste período com matéria referente ao Projecto de Resolução n.º 18/III, apresentado pelo PS e pelo PSD, sobre o aditamento de um novo número ao artigo 87.º do Regimento da Assembleia da República.

Tem a palavra o Sr. Deputado Corregedor da Fonseca.

**O Sr. Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Sr Presidente, requeiro a verificação do quórum para efeitos de votação.

**O Sr. Presidente:** — Vai ser feita, Sr. Deputado.

*Pausa.*

Verificámos, após a contagem, que estão presentes na Sala 116 Srs. Deputados, o que significa que faltam 10 deputados para obter quórum.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Sr. Presidente, em face disto propunha que se antecipasse o intervalo, de maneira que logo no reinício da sessão haja quórum.

**O Sr. Presidente:** — Com efeito, poderia suspender a sessão só por uns minutos, porque neste momento faltam apenas 5 deputados para fazer o quórum, mas podemos suspender a sessão para o intervalo.

Está suspensa a sessão.

*Eram 17 horas e 10 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 5 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos, então, agora proceder à votação do Projecto de Resolução n.º 18/III, pois existe quórum para se votar.

**O Sr. António Taborda (MDP/CDE):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Entretanto, o Sr. Deputado António Taborda pediu a palavra para que efeito?

**O Sr. António Taborda (MDP/CDE):** — Era para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faz favor, Sr. Deputado.

**O Sr. António Taborda (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe este Projecto de Resolução n.º 18/III, começou por ter apenas um número, que era um aditamento ao n.º 3 do artigo 87.º do Regimento, tendo-lhe posteriormente sido introduzidas propostas de alteração e aditamento, assim chamadas pelos seus proponentes.

Gostava, em primeiro lugar, de saber o que é que se vai votar: se é o projecto de resolução inicial ou as propostas de adiantamento e alteração.

Depois, desejava saber se fazemos a votação na generalidade e na especialidade, uma vez que se tratam de alterações ao Regimento.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, já era intenção da Mesa dar uma interpretação, salvo melhor opinião, de como se devia proceder a esta votação.

Creio que a votação na generalidade, e depois na especialidade, deve incidir sobre o texto vindo da Comissão. Isto pressupõe que o texto vindo da Comissão substitui o projecto inicialmente apresentado.

Julgo que esta será a forma mais simples de votarmos este projecto. Contudo, se houver alguma observação far-se-á de outra maneira, votando-se primeiro o texto e depois estes aditamentos todos que, no fundo, constituem um texto novo, sobre o qual incidem algumas propostas de alteração.

Assim, o melhor processo seria votar, na generalidade, o texto vindo da Comissão e depois votar na especialidade as propostas de alteração ou de aditamento que foram apresentadas na Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, era para, na sequência das palavras que acaba de proferir, perguntar à Mesa ao abrigo de que disposição regimental é que entende necessário submeter este conjunto de propostas avulsas de alteração do Regimento, por aditamento de vários preceitos, a uma votação na generalidade, uma vez que se trata de alterações regimentais avulsas, as quais não carecem de votação na generalidade.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, não me parece lógico estar a votar na especialidade qualquer projecto que não tenha sido, em primeiro lugar, votado na generalidade. Isto porque se ele for reprovado na generalidade «caem» todos os artigos.

O que me parece, e nisto não se vai contra o Regimento, é que o texto vindo da Comissão — e aprovado — pode substituir o texto inicial.

Mas se não entendem assim, podemos votar o texto vindo da Comissão e depois votamos as alterações introduzidas, embora me pareça menos clara a votação feita desta maneira.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Era também para interpelar a Mesa.

Na sequência daquilo que o Sr. Presidente acabou de dizer, queríamos afirmar que da nossa parte há concordância para que aquilo que deve ser votado é o texto de substituição que vem da Comissão.

Entretanto, a questão que foi inicialmente colocada pelo meu camarada José Magalhães é diferente, pois trata-se de saber se isto necessita ou não de uma votação na generalidade.

Em nossa opinião não necessita e tratando-se de alterações de natureza materialmente regimental devemos começar a votar o artigo 1.º, pois se o Sr. Presidente o ler poderá constatar que esse artigo condiciona os artigos seguintes. Se for rejeitado o artigo 1.º já não se passará à votação dos artigos 2.º até ao 13.º, visto que o que o artigo 1.º diz é que passam a vigorar para alterações do Regimento no concreto e no substancial estas alterações ...

Portanto, não nos parece que deva haver uma votação na generalidade.

O Sr. Presidente disse que não achava lógico que houvesse uma votação na especialidade, sem que houvesse uma votação na generalidade. Permitir-me-á que lhe diga, Sr. Presidente, que não se trata de uma questão de lógica, mas do cumprimento do Regimento. Ora este, no que toca às alterações regimentais, não prevê votações na generalidade, com uma lógica que é também própria do Regimento — as alterações ao Regimento votam-se caso a caso, número a número.

Queria, finalmente, sublinhar que da votação do artigo 1.º das propostas de alteração depende, ao fim e ao cabo, depois todo o debate das propostas subsequentes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, penso que esta questão não será processualmente pacífica. No entanto, tratando-se de um projecto de resolução que, por um lado, contém matéria substancialmente regimental, mas que, por outro, contém também matéria meramente processual, uma vez que se estabelece aqui um processo especial para uma alteração do Regimento, parece-me que, apesar de tudo, a forma de votação inicialmente sugerida por V. Ex.<sup>a</sup> — proceder-se a uma votação na generalidade e, depois, a uma votação na especialidade — é mais lógica do que a que foi sugerida pelos Srs. Deputados José Magalhães e João Amaral.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, penso que esta é uma questão altamente secundária e que nos devíamos ater, pura e simplesmente, ao Regimento. Quer queiramos quer não, aquilo que se vai discutir aqui são alterações ao Regimento, sendo ele próprio a prever as normas de discussão das suas alterações.

Trata-se, pois, de alterações ao Regimento, pelo que não deve haver votação na generalidade, devendo proceder-se apenas à votação na especialidade. Contudo, parece-me que se trata de uma questão de muito

pouca importância, pelo que não valerá a pena perdemos muito tempo com ela.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Condesso.

O Sr. Fernando Condesso (PSD): — Sr. Presidente, provavelmente qualquer das teses que vêm sendo defendidas será aceitável. No entanto, diria que, no fundo, se trata de um conjunto de normas que têm uma lógica própria, inseridas num processo especial de revisão. E lembraria que, quando se fizeram normas de teor semelhante para a revisão constitucional — também de ordem regimental —, houve uma votação na generalidade.

Pensamos que não existem razões para impedir essa votação na generalidade, mas também não estamos na disposição de contestar a sua dispensabilidade. No entanto, entendo — e penso que também a minha bancada entende — que, dada esta lógica global de todo o conjunto de propostas, talvez se justificasse a votação na generalidade.

De qualquer forma, V. Ex.<sup>a</sup> fará como melhor entender.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, aceitando o apelo do Sr. Deputado Lopes Cardoso — que saiu há pouco da Sala —, e porque esta discussão não leva a parte nenhuma, aceitamos que se realizem as duas votações. Não fazemos disto uma questão, embora consideremos que isto duplica a votação do artigo 1.º dado ter exactamente o mesmo sentido da votação na generalidade que vai ser efectuada.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, há, portanto, consenso no sentido de que se vote, em primeiro lugar na generalidade, depois na especialidade, o texto do diploma elaborado pela Comissão?

*Pausa.*

Uma vez que não há objecções, vamos, pois, proceder à votação na generalidade do Projecto de Resolução n.º 18/III, da iniciativa do PS e do PSD — Aditamento de um novo número ao artigo 87.º do Regimento da Assembleia da República.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, da UEDS e da ASDI e votos contra do PCP, do MDP/CDE e do Sr. Deputado Independente António Gonzalez.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queremos aproveitar esta oportunidade para relembrar o que dissemos quando foi apresentado, pela Comissão de Regimento e Mandatos, o texto que hoje é submetido ao Plenário para discussão e votação na especialidade.

Dado o volume do conjunto de alterações ao Regimento que é proposto, e a fim de facilitar o seu debate e a sua votação, entendemos que deve ser or-

ganizado um sistema de discussão e votação das diferentes propostas.

Por outro lado, entendemos que esta matéria — alterações ao Regimento — não pode acarretar o bloqueamento da Assembleia da República, impedindo-a da possibilidade de exercer as suas competências legislativas e fiscalizadoras. Entendemos também que as discussões relativas às alterações do Regimento devem permitir que os diferentes agentes parlamentares possam usar da palavra no decorrer dos trabalhos sem qualquer tipo de limitações, que não as que decorrem do próprio Regimento.

Como corolário do que acabei de dizer, não temos objecções — colocamos apenas questões pontuais, sobre as quais já apresentámos propostas de substituição — em relação aos artigos 2.º a 10.º, uma vez que constituem um conjunto de normas que permitem conferir maior eficácia à organização dos debates. No que se refere aos artigos 11.º e 12.º — e teremos oportunidade de, com mais profundidade, durante o debate na especialidade, colocarmos os nossos pontos de vista —, manifestamo-nos frontalmente contra. Consideramos que tais preceitos espalham — e podem, inclusivamente, inviabilizar — o debate, em termos de retirarem a possibilidade de expressão a deputados, grupos parlamentares e agrupamentos parlamentares, organizam a semana parlamentar de modo a impedir que, durante parte substancial dela, a Assembleia abdique do exercício das suas funções de fiscalização e das suas funções legislativas, e, por outro lado, introduzem limitações inaceitáveis nos direitos dos deputados, dos grupos e dos agrupamentos parlamentares.

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Condesso.

**O Sr. Fernando Condesso (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que se pretende com este processo especial é, constatada a necessidade de um novo Regimento, fazer com que ele seja aprovado nesta Câmara o mais rapidamente possível, para que os trabalhos da Assembleia possam começar a funcionar brevemente de modo muito mais eficiente.

No seguimento de intervenções que tem produzido sobre esta matéria, o Sr. Deputado Jorge Lemos pretende dar a entender que este é um expediente para prejudicar o trabalho normal da Câmara. Tal não corresponde à verdade, bastando para tanto atentar no articulado deste projecto de resolução. Af se diz que, pelo menos uma vez por semana, haverá uma reunião com período de antes da ordem do dia e uma reunião com período da ordem do dia para tratar dos diplomas legislativos e de outras matérias que não de alterações ao Regimento.

O que, em princípio, me parece que acabará por acontecer é que durante 2 dias se farão as alterações ao Regimento, as quais se processarão rapidamente, e que, durante o tempo em que se processarem, teremos, uma vez por semana, um período de trabalho normal. Feitas as alterações ao Regimento — pensamos que serão rapidamente efectivadas —, entraremos na aplicação deste Regimento e na apreciação das matérias sobre as quais normalmente esta Assembleia se pronuncia — aquelas matérias que lhe compete em primeira mão e de modo mais digno apreciar — com eficácia externa.

Mas para que sejam produzidas mais rapidamente e para que este Plenário funcione em termos muito mais eficientes consideramos que o Regimento deve ser alterado. É só por essa razão que elaborámos este processo especial, a fim de acelerar essa mesma alteração.

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

**O Sr. Luís Beiroco (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O grupo parlamentar do CDS votou favoravelmente o projecto de resolução apresentado pelos partidos da maioria por considerar que ele permite, por um lado, viabilizar uma revisão do Regimento da Assembleia da República, em tempo útil sem que a Assembleia permaneça meses e meses a discutir o seu Regimento — o que seria com certeza bastante mal entendido pela opinião pública portuguesa — e, por outro lado, garantir que todos os partidos, grupos e agrupamentos parlamentares terão tempo suficiente para poderem expressar livremente as suas opiniões. Pode dizer-se que esses tempos são limitados, mas, mesmo assim, vamos ter um debate longo. Sem essa limitação não teríamos Regimento aprovado em tempo útil e daríamos um triste espetáculo ao País.

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

**O Sr. António Taborda (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O MDP/CDE votou na generalidade contra este processo especial de revisão do Regimento por entender que esta é a primeira grande machadada no Regimento que serviu, desde 1976, para as discussões no Plenário desta Assembleia.

Entendemos que o Regimento necessitava de algumas alterações para ficar em conformidade com o preceituado na Revisão Constitucional, mas pensamos que o próprio Regimento tem virtualidades que suprem a necessidade de um processo especial, designadamente o seu artigo 87.º, n.º 2.

Neste momento, não quero deixar de prestar homenagem a 2 antigos deputados que estiveram na base e no cerne do Regimento que vamos agora alterar e que são hoje ilustres constitucionalistas. Refiro-me, obviamente, aos Professores Jorge Miranda e Vital Moreira.

Acresce que, no entender do MDP/CDE, este processo especial vem coartar a possibilidade de discussão das próprias alterações e vem fundamentalmente incidir contra o grupo parlamentar mais pequeno desta Assembleia, o MDP/CDE.

Ele é, desde já, especialmente vocacionado contra o Grupo Parlamentar do MDP/CDE. Por isso, não podemos deixar de votar contra este processo especial.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser lido o artigo 1.º deste processo especial de revisão do Regimento, sobre o qual não recaiu nenhuma proposta de alterações.

Foi lido. É o seguinte:

**Processo especial de revisão do Regimento**

**ARTIGO 1.º**

**(Requisitos da aplicação do processo especial)**

1 — A aprovação de propostas de alteração ao Regimento da Assembleia da República, quando impliquem a modificação de parte substancial do seu articulado, processa-se através do debate e votação na especialidade com observância dos artigos seguintes.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se a revisão do Regimento da Assembleia não comece nas condições adequadas e sob o signo da liberdade, como seria necessário, também não começa sob o signo da clareza. E este artigo é disso exemplo, porventura o maior exemplo.

Qual é a natureza jurídica do texto que agora começamos a discutir norma a norma, como é regimental? Lendo-se o texto e o próprio artigo 1.º, dir-se-ia que o texto vindo da Comissão e que a maioria nos apresenta visaria aditar 13 novos artigos ao Regimento da Assembleia da República para nele serem incorporados com valor geral e permanente. O texto que foi lido — e cuja leitura não repetirei — inculca precisamente a ideia de que tem um valor geral, isto é, a de que, cada vez que haja alterações que impliquem a modificação de parte substancial, aplicar-se-ão estas normas de cunho especial.

Dir-se-ia então que se trata de um mero conjunto de aditamentos. Todavia, decorridos alguns artigos, logo se constata que não será assim. O artigo 1.º tem de ser lido, estudado e interpretado em cotejo com o artigo 13.º, o qual determina que, afinal, estas normas com carácter geral e permanente — que a si mesmas se caracterizam, ou se julgaria que se caracterizam — têm valor circunscrito e vigência restrita. Afinal de contas, este «sempre que» é aplicável apenas às normas, às propostas que deram entrada, pelo que tem antes o significado de «até agora».

Tanto quanto se consegue perceber, aquilo que os proponentes querem é pura e simplesmente aprovar um Regimento especial, isto é, um conjunto de normas materialmente regimentais para vigorar agora e apenas em relação a este primeiro processo de revisão do Regimento, que nos tem regido e continua a reger neste momento.

Quanto a nós, é lamentável que isto não fique claro no artigo 1.º e que este preceito prometa aquilo que doze artigos à frente, aos tropeções, se vem dizer, ou seja, que afinal não se constatará. Uma vez que os proponentes não remediam aquilo que torto nascia e que o seu sentido de interpretação trottosa poderá não ser indiscernível mas alcançável, iremos obviamente votar contra o artigo 1.º Ignoramos se os proponentes o tencionam alterar, por forma a que aquilo que isto é transpareça, ao menos no artigo de abertura. Este poderia rezar, muito simplesmente, que o processo de primeira revisão do Regimento da Assem-

bleia da República obedecerá às normas que constam dos artigos seguintes.

Isto seria escorreito, banal, normal. Os proponentes não o quiseram fazer, mas não seremos nós que lhes emendaremos a mão. Em todo o caso, o significado aqui fica.

No entanto, seria útil que ficássemos bem firmadas algumas das considerações e conclusões que pude despender ao longo desta intervenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Margarida Salema.

A Sr.ª Margarida Salema (PSD): — Sr. Presidente, julgo que há pouco foi lido pela Mesa o texto do artigo 1.º, que reza o seguinte:

A aprovação de propostas de alteração ao Regimento da Assembleia da República, quando impliquem a modificação de parte substancial do seu articulado, processa-se através do debate e votação na especialidade, com observância dos artigos seguintes.

Ora, segundo uma nota de que disponho, na Comissão de Regimento e Mandatos foi aprovado o artigo sem o inciso «impliquem a modificação de parte substancial do seu articulado», inciso que teria sido substituído por outro que diria:

Regimento da Assembleia da República em vigor.

Não sei se outros Deputados presentes a essa reunião da Comissão de Regimento e Mandatos poderão confirmar a interpretação que fiz do que lá foi efectivamente aprovado.

O Sr. Presidente: — Sr.ª Deputada, o texto que a Mesa leu foi o que lhe foi entregue pela Comissão, e é esse que estamos a apreciar e votar.

No entanto, parece que alguns Srs. Deputados desejam pronunciar-se sobre este assunto, pelo que dou a palavra, em primeiro lugar, ao Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer que o meu entendimento do que se passou na Comissão de Regimento e Mandatos coincide integralmente com o que a Sr.ª Deputada Margarida Salema acabou de dizer.

De qualquer modo, penso que talvez não valha a pena perdermos muito tempo nessa discussão, pois se necessário for apresento uma proposta de substituição deste n.º 1 com a redacção que, segundo o meu entender, ficou fixada na Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, na realidade a Sr.ª Deputada Margarida Salema tem toda a razão quando levanta esta questão — aliás, nós também a iríamos suscitar.

A verdade é que naquela Comissão foi aprovado que o que constaria do texto seria a expressão: «a aprovação de propostas de alteração ao Regimento

da Assembleia da República actualmente em vigor», e que tudo o resto era cortado. Aliás, na altura manifestámo-nos contra este artigo exactamente por causa desta frase.

Portanto, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Margarida Salema tem toda a razão. O texto constante do relatório da Comissão é que está errado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem de novo a palavra, Sr.<sup>a</sup> Deputada Margarida Salema.

A Sr.<sup>a</sup> Margarida Salema (PSD): — Sr. Presidente, é só para dizer que talvez possamos resolver a questão da forma sugerida pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso, isto é, mantinha-se a votação do artigo tal como é proposto pela Comissão e em seguida votar-se-ia uma proposta de alteração entretanto redigida nos termos em que o artigo foi aprovado na Comissão.

Para esclarecer esta questão, gostaria ainda de dizer que foi precisamente a propósito do artigo 1.<sup>º</sup> que se levantou o problema de saber se o processo especial se aplicava, para o futuro, a todas as alterações ao Regimento ou se aplicava tão-somente às propostas de alteração do Regimento em curso. E por causa de uma interpretação equívoca que poderia deduzir-se do artigo 1.<sup>º</sup> acrescentou-se um último artigo acerca da caducidade do processo especial, uma vez aprovadas as alterações ao Regimento.

Concluindo, parece-me que a sugestão dada pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso talvez pudesse resolver para já a situação, evitando perdas de tempo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Leitão.

O Sr. José Leitão (PS): — Sr. Presidente, é para manifestar a nossa concordância com o que foi dito pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Margarida Salema.

Aliás o relatório da Comissão de Regimento e Mandatos diz claramente que este processo especial de revisão do Regimento se aplica à aprovação das propostas de alteração ao Regimento da Assembleia da República actualmente em vigor.

Portanto, tendo havido um lapso material no texto que foi junto ao relatório, estamos de acordo com esta forma de o resolver.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, depois das explicações já dadas — e nós estarmos de acordo com a eliminação do inciso «impliquem a modificação de parte substancial do seu articulado» —, eu praticamente já não teria que intervir. No entanto parece-me que ainda subsiste uma questão puramente formal: é que este artigo 1.<sup>º</sup> tendo um só número este não deve aparecer como n.<sup>o</sup> 1.

O Sr. Presidente: — Tem novamente a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, irei então entregar à Mesa uma proposta de alteração ao artigo 1.<sup>º</sup>, mas devo adiantar desde já que ela vai um pouco mais longe do que aquilo que estava

previsto, o que não a invalida, porque a Assembleia poderá aprovar o n.<sup>o</sup> 1 e não o n.<sup>o</sup> 2.

Assim, e se o Sr. Presidente me permitir, antes de entregar a proposta na Mesa procederia à sua leitura. O seu teor é o seguinte:

#### ARTIGO 1.<sup>º</sup>

##### (Requisitos de aplicação do processo especial)

1 — A aprovação de propostas de alteração ao Regimento da Assembleia da República processa-se através do debate e votação na especialidade com observância dos artigos seguintes.

2 — Este processo especial caduca no termo da apreciação e votação das propostas de alteração ao Regimento actualmente em vigor.

No fundo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o n.<sup>º</sup> 1 que propomos corresponde ao texto que aqui estava com supressão daquele inciso que suscitou esta polémica, e a aprovação do n.<sup>º</sup> 2 proposto implicaria obviamente a supressão do artigo 13.<sup>º</sup> que diz exactamente isto; é porque nos parece que na economia do texto ficaria mais claro que logo neste artigo 1.<sup>º</sup> se definisse o âmbito deste processo especial.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, presente que está na Mesa a proposta de alteração do artigo 1.<sup>º</sup> subscrita pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso, a cuja leitura procedeu, ponho-a à apreciação da Câmara.

Pausa.

Como ninguém pede a palavra, vamos votar o n.<sup>º</sup> 1 desta proposta de alteração que se for aprovado faz caducar o texto correspondente apresentado pela Comissão.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, se me permite, nós requeremos que a votação seja feita por números.

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado.

Vamos, portanto, votar o título do artigo 1.<sup>º</sup> e o seu n.<sup>º</sup> 1, que vão ser lidos.

*Foram lidos de novo.*

O Sr. Presidente: — Vamos, então, votar.

*Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, da UEDS e da ASDI e votos contra do PCP, do MDP/CDE e do Deputado Independente António Gonzalez.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o n.<sup>º</sup> 2.

*Foi lido de novo.*

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, da UEDS, da ASDI e do Deputado Independente António Gonzalez e votos contra do PCP e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao fim de laboriosos esforços conseguiu-se corrigir a literatura, mas infelizmente não se corrigiu a substância e por isso não poderíamos votar favoravelmente o preceito quanto ao seu espírito e às suas implicações.

Em todo o caso, não queríamos, nesta declaração de voto, deixar de sublinhar que ficou muito clara — é neste momento inequívoca — a natureza jurídica do diploma que agora está a ser aprovado.

Este processo especial de revisão, assim chamado, este conjunto de normas é na verdade um Regimento especial, um pequeno Regimento, um Regimento *ad hoc* com vigência limitada, circunscrita ao período necessário à conclusão desta revisão. É, portanto, um conjunto de normas materialmente regimentais — sobre isso não sobram dúvidas —, com todas as suas implicações constitucionais normais.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos ao artigo 2.º, que vai ser lido.

*Foi lido. É o seguinte:*

#### ARTIGO 2.º

(Apresentação de propostas)

A discussão e votação das alterações far-se-á, sem prejuízo da apresentação de propostas no próprio Plenário, com base num texto de sistematização elaborado pela Comissão de Regimento e Mandatos, o qual inclui:

- a) As propostas de alteração a cada preceito cuja aprovação é sugerida pela Comissão;
- b) Os textos de substituição cuja aprovação pelo Plenário é sugerida pela Comissão;
- c) As propostas de alteração a cada preceito constantes das propostas de alteração que tenham sido apresentadas e não tenham sido retiradas.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

*Pausa.*

Como ninguém pede a palavra, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, do CDS, da UEDS, da ASDI e do deputado independente António Gonzalez e a abstenção do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Importa realçar o conteúdo do artigo 2.º porque constitui uma peça decisiva para a organização dos trabalhos de revisão do Regimento.

De facto, após a aprovação da norma fica claro que o debate do Regimento e das propostas de alteração só se pode iniciar quando houver um texto de sistematização que tenha exactamente o que está contido neste artigo 2.º, ou seja, as normas propostas pelos partidos cuja aprovação é recomendada pela Comissão, os textos de substituição cuja aprovação é recomendada pela comissão e finalmente, excluído o caso das alíneas a) e b) que acabei de referir, aquilo que os partidos apresentam como propostas e que entendem manter, isto é, que explicitamente não retiram. Só desta forma se pode começar o debate, só desta forma o debate pode ter sentido.

Isto tem a ver concretamente com o relatório que foi aprovado pela Comissão de Regimento e Mandatos. É que, quanto a nós, ele não serve de base de discussão.

Eu sei que está a ser feito um esforço no sentido de lhe dar organização, mas esse esforço deve ser completado a partir da matriz que está contida neste artigo 2.º e, Sr. Presidente, eu peço-lhe que solicite à comissão, concretamente, a subida a Plenário de um relatório como este, sob pena de completa ineficácia dos trabalhos da Câmara.

*Vozes do PCP: — Muito bem!*

E esta é a questão central.

Nós estamos aqui a aprovar um Regimento especial para que o debate seja eficaz e não para que, não sendo ele cumprido, o debate seja ineficaz como seria forçosamente se o que subisse a Plenário fosse um relatório da Comissão tal como foi aprovado.

*Vozes do PCP: — Muito bem!*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o artigo 3.º

*Foi lido. É o seguinte:*

#### ARTIGO 3.º

(Discussão)

A discussão versa sobre o conjunto das propostas de alteração a cada preceito regimental, podendo a Assembleia deliberar que se faça simultaneamente sobre as propostas relativas a vários preceitos que tratem de matéria conexa.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

*Pausa.*

Uma vez que não há oradores inscritos, vamos passar de imediato à votação deste artigo.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, do CDS, da UEDS, da ASDI e do deputado independente António Gonzalez e a abstenção do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Votámos favoravelmente quer o presente artigo quer o anterior, na cons-

ciência de que consideramos que a Assembleia pode abordar a discussão e votação da matéria referida no Regimento, independentemente das opiniões que cada um dos Srs. Deputados tenha acerca da bondade da preparação dos trabalhos.

A nossa posição é, portanto, esta: a Assembleia decidirá se se considera ou não em condições de abordar a discussão e votação das matérias referentes à alteração do Regimento e não será a opinião de um deputado que criará qualquer alteração relativamente à disposição da Assembleia.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Votámos favoravelmente este artigo porque pensamos que ele pode contribuir para uma boa organização do debate. No entanto, voltamos a reafirmar que, não estando preenchido — como não está — o disposto no artigo 2.º que acabámos de aprovar, dificilmente conseguiremos a discussão sistematizada e organizada que todos queremos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 4.º

Foi lido. É o seguinte:

#### ARTIGO 4.º

(Votação)

1 — A votação que versa sobre cada proposta da alteração ou textos de substituição propostas pela Comissão, far-se-á pela seguinte ordem: propostas de eliminação, propostas de substituição, propostas de emenda e propostas de aditamento.

2 — As propostas de alteração da mesma natureza serão postas à votação pela ordem da sua apresentação na Comissão ou no Plenário.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Não havendo oradores inscritos, vamos passar à votação deste artigo.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 5.º

Foi lido. É o seguinte:

#### ARTIGO 5.º

(Adiamento de votações)

1 — A votação de alterações respeitantes a um mesmo artigo, número ou alínea do Regimento será adiada, uma vez, para a reunião plenária imediata, sem prejuízo da discussão e votação das alterações seguintes, a requerimento de 10 deputados.

2 — O Plenário da Assembleia poderá, a todo o momento, deliberar o adiamento de qualquer votação.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vai-se proceder à sua votação.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, do CDS, da UEDS, da ASDI e do deputado independente António Gonzalez e a abstenção do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 6.º

Foi lido. É o seguinte:

#### ARTIGO 6.º

(Baixas de propostas à Comissão)

O Plenário pode deliberar a requerimento de qualquer Grupo e Agrupamento Parlamentar, pelo prazo que for fixado e até ao início da votação, a baixa à Comissão de qualquer proposta, para efeitos de nova apreciação.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Dado que não há oradores inscritos, vamos passar à votação deste artigo.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, do CDS, da UEDS, da ASDI e do deputado independente António Gonzalez e a abstenção do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 7.º

Foi lido. É o seguinte:

#### ARTIGO 7.º

(Quorum de votação)

As alterações ao Regimento terão de ser aprovadas por maioria absoluta dos deputados presentes e as deliberações de carácter processual são tomadas à pluralidade de votos, estando presente a maioria do número legal de deputados.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos passar à votação deste artigo, uma vez que ninguém pretende usar da palavra.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, do CDS, da UEDS, da ASDI e do deputado independente António Gonzalez e a abstenção do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 8.º

Foi lido. É o seguinte:

#### ARTIGO 8.º

##### (Declaração de voto)

1 — Cada partido tem direito à emissão de uma declaração de voto oral, após cada votação, que não revista natureza exclusivamente processual.

2 — Qualquer deputado pode fazer declaração de voto escrita, a publicar no *Diário da Assembleia da República*, 1.ª série.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Não havendo oradores inscritos, vamos passar à votação deste artigo.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, do CDS, da UEDS, da ASDI e do deputado independente António Gonzalez e a abstenção do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 9.º, bem como a proposta de substituição do n.º 2 deste artigo, apresentada pelo PCP.

Será votado em primeiro lugar o n.º 1 do artigo e depois a referida proposta de substituição.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, na nossa proposta de substituição há um lapso de dactilografia. Concretamente, na 3.ª linha onde se diz «mediante as suspensões, as substituições e os aditamentos necessários» deverá ler-se «mediante as supressões, as substituições e os aditamentos necessários».

O Sr. Presidente: — Vamos então votar a epígrafe e o n.º 1 deste artigo.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Dá-me licença que interpele a Mesa, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, aguardávamo que a Mesa procedesse à leitura da proposta que vem da Comissão relativa a este artigo e da nossa proposta de substituição, a fim de podermos justificar a razão da sua apresentação. Apenas chamámos a atenção para um lapso de dactilografia e, portanto, ainda não pedimos a palavra para intervir.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, vai ser lido o artigo 9.º e a proposta de substituição do n.º 2 deste artigo.

Foram lidos. São os seguintes:

#### ARTIGO 9.º

##### (Redacção final)

1 — A redacção final das alterações ao Regimento aprovadas pelo Plenário, a efectuar no prazo de 20 dias, cabe à Comissão de Regimento e Mandatos ou a uma subcomissão em que possam estar representados todos os partidos.

2 — O Regimento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

Proposta de substituição:

2 — Concluída a redacção final, compete à Comissão de Regimento e Mandatos inserir as alterações aprovadas nos lugares próprios do Regimento, mediante as supressões, as substituições e os aditamentos necessários.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, neste artigo os proponentes visam — pelo menos é o que decorre do n.º 1 — tratar da redacção final das alterações ao Regimento da Assembleia da República que foram aprovadas pelo Plenário. Não deveria estar, portanto, previsto no âmbito deste artigo a entrada em vigor das alterações, tanto mais que no artigo seguinte se prevê que possa haver reclamações. Ora, não haverá certamente reclamações depois de já estar publicado no *Diário da República*, o Regimento com as alterações introduzidas.

Propunhamos uma outra sistemática, ou seja, que o n.º 2 passasse para um novo artigo, que seria o artigo 10.º-A, que se seguiria, portanto, ao artigo relativo às reclamações — aliás, temos uma proposta nesse sentido — e que houvesse uma nova redacção para o n.º 2 deste artigo, em que se incumbiria a Comissão de Regimento e Mandatos de, depois de concluída a redacção final, inserir no Regimento, nos lugares próprios, as supressões, as substituições e os aditamentos necessários.

Parece-nos que isto facilitaria os nossos trabalhos e, portanto, que esta proposta pode facilmente merecer o consenso da Câmara.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Margarida Salema.

A Sr.ª Margarida Salema (PSD): — Eu tinha pedido a palavra antes da intervenção do Sr. Deputado Jorge Lemos exactamente para perguntar qual a razão de ser desta proposta de substituição.

Compreendo que a pretensão do PCP é a de incluir este n.º 2 no artigo 9.º, ficando este artigo dedicado exclusivamente à questão da redacção final, de introduzir uma disposição sobre reclamações e, depois, uma disposição autónoma sobre a vigência.

Pela nossa parte, não temos absolutamente nada contra esta proposta, antes pelo contrário julgamos que ela é correcta. Aliás, penso que resultou da discussão na Comissão de Regimento e Mandatos a autonomização de um artigo próprio sobre a vigência do Regimento depois de introduzidas no próprio Regimento as supressões, substituições e aditamentos.

Estamos, pois, de acordo com a proposta de substituição apresentada pelo PCP quanto a este artigo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Leitão.

O Sr. José Leitão (PS): — Pela nossa parte, desejamos manifestar o acordo com esta proposta de substituição porque nos parece que a solução que dela resulta é tecnicamente preferível.

O Sr. Presidente: — Em todo o caso, vamos votar separadamente os 2 números do artigo 9.º para depois se votar a proposta de substituição do n.º 2 deste artigo.

Vai ser lido de novo a epígrafe e o n.º 1 deste artigo.

*Foram lidos de novo.*

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

*Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, do CDS, da UEDS, da ASDI e do deputado independente António Gonzalez e a abstenção do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar a proposta de substituição do n.º 2, apresentada pelo PCP.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, do CDS, da UEDS, da ASDI e do deputado independente António Gonzalez e a abstenção do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 10.º em relação ao qual há uma proposta de aditamento, apresentada pelo PCP, que será votada posteriormente.

*Foi lido. É o seguinte.*

#### ARTIGO 10.º

##### (Reclamações)

1 — Qualquer deputado pode reclamar contra inexactidões até ao décimo dia posterior ao da publicação do texto final no *Diário*.

2 — No prazo de 5 dias, o Presidente da Assembleia da República, ouvida a Comissão, decidirá da reclamação.

3 — Considera-se definitivo o texto sobre o qual não tenham recaído reclamação ou depois de elas terem sido decididas.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — A nossa proposta de aditamento visa clarificar o texto que nos é proposto pela Comissão. De facto, nesse texto é referida a «publicação no *Diário* e, embora creia que todos percebemos que se trata do *Diário da Assembleia da República* ...

#### Risos do PS.

..., entendemos que não há nada como deixar as coisas claras. Nessa medida e uma vez que no artigo seguinte se fala também num diário que se chama *Diário da República*, entendemos que o nome deverá ficar completo, ou seja, *Diário da Assembleia da República*. Aliás, a boa técnica deve ser esta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.º Deputada Margarida Salema.

A Sr.º Margarida Salema (PSD): — Confesso que não vejo nenhuma vantagem na proposta de aditamento apresentada pelo PCP.

Com efeito, quando se fala em *Diário* (com maiúscula) no Regimento da Assembleia da República entende-se que se trata do *Diário da Assembleia da República*. Sempre foi este o entendimento desde que o Regimento existe, ou seja, desde 1976.

Por outro lado, quando se fala em *Diário da República* diz-se o nome expressamente porque a Constituição ao referir-se, no artigo 122.º, ao jornal oficial especifica que é o jornal oficial *Diário da República*. Portanto, quando estamos a discutir um projecto de resolução, isto é, um conjunto de normas internas da Assembleia da República e nos referimos a *Diário*, é óbvio e ninguém tem dúvidas de que se trata do *Diário da Assembleia da República*.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, se está claro para todos que se trata do *Diário da Assembleia da República*, não vamos fazer daqui uma questão e perder muito tempo a discutir este problema.

De qualquer modo, chamaria a atenção da Sr.º Deputada Margarida Salema para o facto de no texto que nos foi distribuído o *Diário* estar escrito com minúsculas. Portanto, creio que pelo menos a correcção da letra minúscula para maiúscula poderá já trazer algum benefício a esta discussão.

#### Risos.

Pelo nosso lado, entendemos, contudo, que o texto ficaria mais claro se se referisse, expressamente, *Diário da Assembleia da República*.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à votação do artigo 10.º

*Submetido à votação, foi aprovado com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, do CDS, da UEDS, da ASDI e do deputado independente António Gonzalez e a abstenção do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do MDP/CDE tem votado abstenção desde o artigo 2.º até ao 10.º, por estar frontalmente contra este processo especial. Porém, estamos de acordo com estes artigos sob o ponto de vista técnico.

Assim, abstivemo-nos por uma questão de coerência.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lida uma proposta de aditamento ao n.º 1 do artigo 10.º, apresentada pelo PCP.

*Foi lida. É a seguinte:*

- |  |
|--|
| 1 — ... da Assembleia da República ... |
| 2 — .....                              |
| 3 — .....                              |

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar esta proposta de aditamento.

*Submetida à votação, foi rejeitada com votos contra do PS, do PSD e da ASDI, votos a favor do PCP, da UEDS e do deputado independente António Gonzalez e abstenções do CDS e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com toda a franqueza — e digo isto em declaração de voto — creio que esta votação era desnecessária. Se bem entendi, os Srs. Deputados do PCP tinham retirado a sua proposta e tinham feito uma correção perfeitamente clara, ou seja, a de substituir a expressão «diário» por *Diário*.

Ora, sem pretender de forma nenhuma incentivar certas ideias, e dado que a expressão «diário» se refere inequivocamente ao *Diário da Assembleia da República*, creio que a proposta do PCP, porque revelou consenso unânime, era de colher. Dado o consenso que aqui se verificou, creio que esta votação não tem objecto.

Portanto, gostaria de sugerir à Mesa que expressões como *Diário* ou *Diário da Assembleia da República*, tratando-se de uma mera e simples redacção, fossem enquadradas na base do princípio da uniformização terminológica. Em todo o nosso Regimento fala-se sempre em *Diário da Assembleia da República*. Portanto, se há artigos que se referem a *Diário da Assembleia da República* e outros a *Diário*, a letra maiúscula mostra qual é aquele a que nos queremos referir e, obviamente, que não confundimos o *Diário* com o jornal que com o mesmo nome é publicado para interesse de todos nós, que somos leitores de jornais do nosso país, e que sai às 8 horas da manhã.

*Risos.*

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dou por reproduzidas as considera-

ções doutrinárias que o Sr. Deputado José Luís Nunes acabou de fazer.

Porém, devo dizer que votámos contra porque a insistência da proposta de aditamento por parte da bancada do Partido Comunista Português é um excesso de pretenciosismo, visto que quando se fala em diário já se sabe que *Diário* há só um, o da Assembleia da República e mais nenhum.

*Risos.*

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que a questão teria ficado clara com a segunda intervenção produzida pela minha bancada relativamente a este problema.

Quando suscitámos a questão e apresentámos uma proposta de aditamento foi para clarificar que se trataba do *Diário da Assembleia da República*. Inclusivamente, dissemos que a nossa proposta deixaria de ter sentido se se entendesse que quando se falava em *Diário* é ao *Diário da Assembleia da República* que nos referimos.

Assim, Sr. Presidente, ficámos um pouco perplexos quando V. Ex.<sup>a</sup> pôs a proposta à votação porque o nosso entendimento era o de que a proposta tinha sido retirada. Nós dissemos-lo expressamente. Se o PSD não ouve, não tenho culpa, mas disse expressamente que o meu grupo parlamentar considerava prejudicada a validade e o objecto da proposta.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Então e mantiveram o silêncio?!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado foi muito explícito agora, mas o que é facto é que a proposta que se encontrava na Mesa não foi retirada e portanto tinha que ser votada.

Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Abstivemo-nos nesta votação porque pensávamos que a proposta havia sido retirada e portanto a votação não fazia grande sentido.

Já agora, gostaria de aproveitar a ocasião para exprimir uma pequena perplexidade com que o meu grupo parlamentar ficou: é que se compreendemos bem que a expressão «diário» se refere neste contexto a *Diário da Assembleia da República*, ficámos sem saber o que é que será «diário».

O Sr. João Amaral (PCP): — Ah! Ah! Ah!  
Já tem que contar à família!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontra-se na Mesa uma proposta de aditamento de um novo artigo, apresentada pelo PCP, e que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

**ARTIGO 10.º-A**

(Publicação no «Diário da República»)

1 — São objecto de publicação no *Diário da República*, as alterações ao Regimento bem como, em anexo, a versão integral do Regimento com as alterações inscritas no lugar próprio.

2 — O Regimento, com as alterações introduzidas, entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Margarida Salema.

A Sr.ª Margarida Salema (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não sei se o Partido Comunista Português queria apresentar esta proposta de aditamento de um novo artigo. E isto porque em relação ao n.º 1 parece-me excessivo que se exija a publicação no *Diário da República*, das alterações ao Regimento e depois a versão integral do Regimento com as alterações inscritas no lugar próprio. Este é o sistema que está estabelecido para a Constituição e revisão constitucional, mas creio que ele não se justifica em relação ao Regimento.

Assim, pergunto ao Partido Comunista Português se não entende que seria suficiente a publicação do Regimento no *Diário da República*, já com as alterações introduzidas, portanto, já na sua versão integral. Isto, até porque suponho — e não o posso afirmar com toda a certeza — que o Regimento em vigor nunca chegou a ser publicado no *Diário da República*.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Respondendo directamente à interpelação, devo dizer que não vemos inconveniente na proposta feita. Suscitou-se-nos a questão e optámos pela publicação das alterações em anexo ao Regimento. Portanto, aceitaremos e votaremos favoravelmente uma proposta que substitua o n.º 1 e diga isso.

Em relação ao n.º 2 deste artigo, devo dizer que o reproduzimos com algumas dúvidas. Talvez estas propostas de alteração não sejam a sede adequada para o Regimento entrar em vigor. Deve ser o último número do artigo das propostas de alteração a este Regimento aquele que diga «O novo Regimento, com estas alterações no lugar próprio entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*».

Estamos abertos a quaisquer soluções, não exclusivos nenhuma delas, mas pensamos que aquela que a Sr.ª Deputada apontou talvez seja tecnicamente a mais correcta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Margarida Salema.

A Sr.ª Margarida Salema (PSD): — Julgo que talvez pudesse permanecer apenas o n.º 2 do artigo 10.º-A. Gostaria de saber se entendi correctamente a intervenção do Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Não vemos inconveniente em que assim seja, Sr.ª Deputada.

O Sr. Presidente: — Então a proposta do PCP pode ser alterada eliminando-se o n.º 1 e a expressão «com as alterações introduzidas», do n.º 2, ou permanecerá o n.º 2 na íntegra?

Tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, é evidente que se entende que as alterações introduzidas estão no lugar próprio. Não sei se valeria a pena pôr mesmo no lugar próprio ou se, depois de aprovado este artigo, se mantém ainda em vigor — e parece que não há propostas de alteração para ele, mas isso é já o próprio Regimento — o artigo 249.º, n.º 6 do Código Civil, que obriga a nova publicação com as alterações no lugar próprio.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas gostaria de sugerir que, aprovado este artigo, se alterasse a epígrafe para «vigência» e ele passasse a substituir o artigo 13.º, isto é, passasse a figurar no final. Esta é uma questão de sistematica e, se estivessem de acordo, até a poderíamos remeter para a Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Margarida Salema.

A Sr.ª Margarida Salema (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Julgo que já aprovámos uma proposta de alteração no sentido que o Sr. Deputado António Taborda acabou de focar, ou seja, que todas as alterações introduzidas serão inseridas no Regimento, no lugar próprio, etc.

Estou de acordo com a proposta formulada pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso no sentido de que se altere a epígrafe. No entanto, penso que a epígrafe proposta pelo PCP também não está errada. Porém, esta é uma questão de somenos importância e creio que não vale a pena estarmos a perder tempo com a epígrafe do artigo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Correspondendo ao apelo feito pela Sr.ª Deputada Margarida Salema, devo dizer que pensamos que a epígrafe ficaria melhor se em vez de «Publicação no *Diário da República*», ficasse «Publicação... e entrada em vigor».

Estaremos de acordo com que, depois, a própria Comissão veja o melhor sítio para a colocação deste artigo, uma vez que o Sr. Deputado Lopes Cardoso nos veio sugerir que ficasse no fim. Por nós não haverá objecção alguma a que assim se proceda.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Apenas quero dizer que estamos de acordo com as considerações feitas pelo Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Então vai ser lido o novo artigo com as alterações introduzidas.

*Foi lido. É o seguinte:*

(Publicação no «Diário da República» e entrada em vigor)

O Regimento, com as alterações introduzidas, entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à votação deste novo artigo.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontra-se na Mesa uma proposta de substituição relativa ao artigo 11.º, apresentada pelo MDP/CDE, que vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

Cada partido e cada grupo parlamentar disporá do mesmo tempo para discussão das alterações ao Regimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, aguardo que a Mesa leia também o artigo que é proposto pela Comissão e as propostas de aditamento que houverem relação a ele, para depois me poder pronunciar sobre todos.

O Sr. Presidente: — Então, vai ser lido o artigo proposto pela Comissão.

*Foi lido. É o seguinte:*

#### ARTIGO 11.º

(Tempos globais de debate)

1 — Cada partido disporá, para efeitos previstos na regulamentação do seguinte período de tempo global:

PS — 5 horas e 30 minutos;  
PSD — 5 horas;  
PCP — 4 horas e 30 minutos;  
CDS — 4 horas;  
MDP/CDE — 1 hora e 45 minutos;  
ASDI — 1 hora e 45 minutos;  
UEDS — 1 hora e 45 minutos.

2 — Ficam excluídos da contabilização no tempo global de cada partido, o uso do direito de defesa, e a invocação desta regulamentação ou, subsidiariamente, do Regimento vigente, por período não superior a 2 minutos.

O Sr. Presidente: — Encontra-se na Mesa uma proposta de aditamento de uma nova alínea ao n.º 1 do artigo 11.º, apresentada pelo Sr. Deputado Independente António Gonzalez, que vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

1 — a) Os deputados independentes não integrados em qualquer grupo ou agrupamento parlamentar disporão de um período de tempo global de 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Há ainda uma outra proposta de aditamento de um novo n.º 3 ao artigo 11.º, apresentada pela UEDS, que vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

As respostas a pedidos de esclarecimento e os contraprotestos não podem ultrapassar respectivamente 3 minutos e 2 minutos, e não entram na contabilização dos tempos globais atribuídos a cada grupo ou agrupamento parlamentar.

O Sr. Presidente: — Estão em discussão.  
Tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Antes de mais, gostaria de rectificar a leitura feita pela Mesa em relação à proposta de substituição apresentada pelo MDP/CDE, que diz que «cada partido e cada agrupamento parlamentar disporá do mesmo tempo para discussão das alterações ao Regimento», e não «cada partido e cada grupo parlamentar ...», como, por lapso, foi dito.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parece-nos que tanto este artigo 11.º como o seguinte são, efectivamente, o cerne de todo este processo especial para discussão.

Neste caso, pretende-se limitar, fundamentalmente, o tempo de intervenção dos deputados, dos grupos parlamentares e dos agrupamentos parlamentares.

O MDP/CDE entende que estas alterações ao Regimento, que vão ser posteriormente feitas, dizem exclusivamente respeito ao mesmo Regimento. É um projecto de resolução com incidência puramente interna nesta Assembleia e não se trata, como suponho que todos estarão de acordo, de alterar, por esta forma e por esta via, o estatuto dos deputados. Quer isto dizer que, fundamentalmente, estarão em discussão não os direitos e deveres dos deputados *a semelhança* dos direitos e deveres dos grupos parlamentares, dos agrupamentos parlamentares e da Mesa.

Portanto, o que se discute é este inter-relacionamento, não havendo, a nosso ver, qualquer razão para limitação de tempos em relação à proporção dos grupos e agrupamentos parlamentares, isto é, em relação ao número de deputados que constituem cada grupo e agrupamento parlamentar.

Se o que está efectivamente em discussão são os direitos, deveres e garantias dos vários grupos e agrupamentos parlamentares, parece que neste processo de discussão e votação, se há que fazer limitações, os tempos devem ser iguais para todos. Só assim haverá, em nosso entender, uma discussão que é igual à partida para todos os intervenientes.

E depois, Sr. Presidente e Srs. Deputados, gostaria de lembrar aquilo que é prática nestas discussões. O que é proposto pela Comissão neste artigo 11.º vem de uma ideia, quanto a mim — e não só — completamente errada.

Todos nós sabemos que na discussão de qualquer projecto de resolução, projecto de lei ou proposta de

lei neste Plenário, intervêm, normalmente, por cada grupo ou agrupamento parlamentar, 2, 3 ou, no máximo, 4 deputados. Estar a fazer esta limitação de tempos com base nos deputados que constituem cada grupo ou agrupamento parlamentar é falsear a discussão, na medida em que os grupos parlamentares maiores nunca utilizam esse tempo, e é penalizar sempre os grupos e agrupamentos parlamentares mais pequenos.

Daí, a nossa proposta, que nos parece ter lógica suficiente para poder subsistir.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para pedir esclarecimentos.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Deputado António Taborda, é muito simples! O critério ou sequência lógica da sua intervenção levaria a considerar que o que não deveria existir era uma norma como a deste artigo, ou seja, não deveria existir uma limitação de tempos fosse em que sentido fosse.

Deveria existir um debate aberto, generalizado, em que os partidos pudesse exprimir as suas posições.

Não ficou para mim claro qual o fundamento para um outro sistema de limitação de tempos, porque posso pôr-lhe, por exemplo, a hipótese de os tempos iguais serem de duas horas para cada partido.

O que gostaria era que o Sr. Deputado me esclarecesse se achava ou não preferível que não existisse qualquer norma como a do artigo 11.<sup>º</sup>

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Deputado João Amaral, é óbvio e evidente que para o MDP/CDE o ideal — e isso estava dentro da lógica das suas intervenções iniciais — era que não existisse qualquer limitação de tempo para as discussões, ou melhor, que só existissem as limitações de tempo que actualmente existem no próprio Regimento para discutir as próprias alterações, e isso está regulado no Regimento que ainda está em vigor.

Só que, sendo um pouco realista e verificando que a maioria desta Câmara tem muita pressa em aprovar estas alterações ao Regimento, aceitava-se apenas, nessa medida, uma limitação de tempo, que se supõe que não iria contra a maioria desta Assembleia, isto é, não pressupomos que a própria maioria, se a nossa proposta passar e os tempos forem iguais para todos os grupos e agrupamentos parlamentares, vá, ela mesma, limitar demasiado esse mesmo tempo. De qualquer maneira é evidente que esta é uma proposta de segunda linha.

A ideia inicial e a mais lógica é a de que não deve haver limitações de tempos a não ser as que já constam do actual Regimento.

O Sr. Presidente: — Pediram a palavra para intervir os Srs. Deputados Jorge Lemos, Silva Marques e António Gonzalez.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Chegámos, com este artigo, a um dos pontos cruciais da discussão deste Regimento especial.

Pode dizer-se mesmo, Srs. Deputados, que nele reside uma das tentativas da maioria para, logo, à partida, alterar as regras do jogo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Até agora, Srs. Deputados, sempre tem sido entendido que só deveria haver limites de tempo para os debates que estão constitucional ou regimentalmente limitados a um número x de dias e que todas as outras iniciativas parlamentares se regem pelas normas comuns da limitação de tempos, normas essas que estão inscritas no Regimento que nos rege. E temos também entendido, Srs. Deputados, que só será de outro modo se houver consenso dos diferentes agentes parlamentares e que, caso haja manifestação expressa de algum dos interessados em não apoiar esse consenso, ele não é vinculativo.

Quer dizer, os direitos não se podem restringir, são direitos próprios. Só podem, por acordo, autolimitar-se.

Não é isso que acontece neste momento, em que a maioria pretende, através de uma votação neste Plenário, impedir que os diferentes grupos parlamentares, que os diferentes deputados, possam esclarecer e discutir como entenderem, nos termos do Regimento, as alterações que são propostas para este mesmo Regimento.

Não temos, sobre a revisão do Regimento, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a concepção da marcha forçada, a concepção da revisão *à la minute*. Nós temos a concepção de que o Regimento, sendo ele a lei-mãe que rege o funcionamento de todos nós nesta Casa, tem de ser profundamente ponderado e discutido não se podendo impor marchas forçadas para a sua discussão.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Diria mesmo mais, Srs. Deputados: a limitação dos tempos não atinge somente os partidos e os agrupamentos ou os grupos parlamentares.

Atinge, no âmago, os deputados que, precisamente por o seu grupo ou agrupamento parlamentar ter um tempo limitado, se vêem privados de intervir. E é importante que se diga que a revisão do Regimento diz respeito a todos e a cada um dos deputados. É o conjunto de regras que pauta a actividade de todos nós, e não podemos admitir que em matéria como esta haja restrições de tempo às intervenções de qualquer deputado.

E perguntamos: que empenhamento, que interesse, que convicção ou vontade política de participar num debate deste tipo poderá ter o deputado individualmente considerado, aquele que vai votar uma a uma as propostas de alteração ao Regimento, sabendo à partida que o seu poder de intervenção, o seu direito de usar da palavra está claramente amordaçado?

Que empenhamento, que garantias temos nós de que não voltaremos a ter, como tivemos no último dia, o abandono da Assembleia, a falta de quórum, porque os deputados não se sentiam motivados para discutir estes problemas dentro das baías que lhes pretendem impor?

Vozes do PCP: — Muito bem!

**O Orador:** — Vozes alarmistas lançam sobre o Partido Comunista, ou sobre aqueles que defendem a normalidade regimental, a afirmação de que se não houvesse limitações levaríamos tempos e tempos e a revisão do Regimento não seria feita.

Esse argumento é falso e cai pela base. Basta lembrar, Srs. Deputados, que em 1976, quando foi elaborado o actual Regimento da Assembleia da República, a base de partida era bem mais limitada e foram necessários 3 meses.

Agora não se pede mais tempo. Pede-se apenas que a discussão do Regimento se efectue dentro das normas regimentais.

Não é pedir de mais, Srs. Deputados! Quando formos repensar as normas que regem o nosso funcionamento temos que as cumprir até ao momento em que forem alteradas depois de uma discussão aprofundada.

**Uma voz do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — E voltamos a dizer: não pretendemos fazer, em torno da discussão do Regimento, qualquer tipo de chicana parlamentar. Pretendemos, sim, que as questões relacionadas com as normas que regem o conjunto dos deputados não sejam tratadas como «gato por brasas». As normas de funcionamento de uma Assembleia definem, elas próprias, o carácter democrático dessa Assembleia. Pela nossa parte, consideramos ser inaceitável tratar essas normas dentro de um colete de forças e condicioná-las a tempos limites.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** ... Que amaioria e os seus partidos se pretendam autolimitar, é um problema deles, embora nós digamos que isso é mau, porque não poderão responder — como até agora não o fizeram — aos pedidos de esclarecimento que a oposição, particularmente o Partido Comunista, tem feito no sentido da justificação das propostas apresentadas.

Como nos disseram na última sessão, dirão talvez que os argumentos estão sobejamente apresentados. Mas nós queríamos ver os argumentos discutidos. Se há argumentos válidos, então que venham para cima da mesa para os discutirmos no concreto.

Por outro lado, a maioria, ao apresentar esta proposta, diz que ela visa a dignificação dos trabalhos parlamentares e o melhor funcionamento do Plenário e das comissões.

Os Srs. Deputados estão muito preocupados com o facto de a Assembleia funcionar mal e atribuem isso ao Regimento! Mas nós perguntamos: é através deste colete de forças para a discussão do Regimento que os senhores vão resolver os vossos problemas, tais como as eleições em atraso e os prazos, que são concedidos às comissões, os quais acabam por se não cumprir?

Quando estamos a tratar de aspectos que visam limitar a capacidade de intervenção dos deputados é bom pensarmos profundamente no que isso pode significar, caso venha a ser aprovado.

Srs. Deputados, vale a pena pensar no seguinte: neste momento, pelas contas que fizemos, existem cerca de 350 propostas de alteração ao Regimento. De acordo com aquilo que a maioria pretende ver aprovado para este Regimento especial, o MDP/CDE,

a ASDI e a UEDS teriam cerca de 15 segundos cada para debater cada proposta de alteração.

**O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI):** — Já chega!

**O Orador:** — O CDS teria 40 segundos ...

**O Sr. Luís Beiroco (CDS):** — Já chega!

**O Orador:** — ..., o PCP teria 45 segundos, o PSD 55 segundos e o PS 1 minuto. No conjunto da Assembleia da República cada um dos partidos teria pouco mais de 5 minutos para a discussão de cada alteração. No nosso entender, Sr. Deputado, este tipo de limitação é algo de inadmissível.

Por outro lado, é inadmissível, em qualquer circunstância, sem consenso prévio, tentar-se limitar direitos dos partidos quanto à sua intervenção nesta Assembleia. E a limitação é tanto mais grave quanto já é conhecido o objectivo das propostas de alteração que a maioria — parece que com o apoio entusiástico do CDS — pretende introduzir ao Regimento da Assembleia da República.

**O Sr. Luís Beiroco (CDS):** — Diz bem!

**O Orador:** — Mau é, Srs. Deputados, que partidos que estiveram contra medidas exactamente do mesmo tipo noutras alturas, hoje, com o mudar de ares, o mudar da maioria, tenham mudado de opinião.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — É inaceitável que se pretenda limitar os tempos de debate quando, por exemplo, está em causa alterar todo o esquema de funcionamento da Assembleia da República. Pretende-se acabar com o princípio do funcionamento consensual da conferência dos presidentes dos grupos parlamentares e impor nessa mesma conferência o ferrete da vontade da maioria, impedindo, inclusivamente, que das decisões da conferência haja recurso para o Plenário da Assembleia da República. Pretende-se — e hoje também se percebe porquê — baixar o quórum do Plenário e das comissões e acabar com as garantias de direitos de fixação e marcação da ordem do dia. Pretende-se também limitar drasticamente o direito ao uso da palavra, como aliás já está a ficar claro, através deste Regimento especial que nos é proposto.

Para finalizar, em relação a este artigo, diremos que não entendemos a revisão do Regimento como uma empreitada e sim como algo de participado, que deve merecer uma participação activa, empenhamento e a discussão de todos os deputados. Não temos do Plenário a ideia de Câmara meramente carimbadora de decisões já cozinhadas longe dos olhos do público.

A ser aprovada uma limitação deste tipo, competiria, então, perguntar o seguinte: para que serve, afinal o Plenário da Assembleia da República? Apenas para a maioria e os seus deputados, obedientes e calados, virem aqui dizer ámém às propostas que foram cozinhadas algures, longe dos olhos do público?

Por tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, iremos votar contra este aleijão antidemocrático que pretendem fazer aprovar neste Regimento especial.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — O Sr. Deputado não acha que o seu raciocínio aritmético é forçar um pouco a nota? Dividir as trezentas e tal propostas pelo número de minutos que cabe a cada grupo ou agrupamento parlamentar será, de facto, um argumento que colha com um mínimo de razoabilidade?

O Sr. Deputado sabe tão bem como eu que a esmagadora maioria dessas trezentas e tal propostas de alteração terão muito provavelmente o consenso da Câmara, que são questões menores e sem importância. No fundo, tudo se resume a uma meia-dúzia de assuntos extremamente importantes. Mas isso fica muito longe dos 350 temas que poderiam justificar o raciocínio aritmético que fez para condenar a delimitação proposta dos tempos.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Se o Sr. Deputado Lopes Cardoso está contente com o período de 1 hora e 45 minutos que lhe atribuíram para esta revisão do Regimento — em nosso entender, em marchas forçadas —, isso é consigo. Limitei-me apenas a expor perante a Câmara o número de propostas de alteração apresentadas e a explicar que se cada deputado pretender usar da palavra em relação a qualquer alteração que é proposta — e tem esse direito —, lhe é concedida uma ridicularia de tempo.

Por outro lado, ainda que sejam poucos os temas essenciais a discutir, espalhando a discussão num tempo rígido, acabará por não haver tempo para discutir esses mesmos temas fundamentais, uma vez que, logicamente, o Sr. Deputado Lopes Cardoso não pretenderá que a Câmara apenas se levante e se sente sem justificar sequer o porquê do seu voto em relação a cada proposta de alteração.

O Sr. Presidente: — Para protestar, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — A questão que aqui se coloca não é a de saber se estou ou não contente com o tempo que me foi atribuído, obviamente que o aceito e o considero suficiente. O que está em causa é o significado real do argumento do Sr. Deputado.

Se no seu entender — e levando as coisas ao extremo — cada deputado teria o direito de intervir sobre cada uma das 350 propostas de alteração — e não sabemos quantas mais irão ainda surgir —, multiplique os 250 deputados por um tempo mínimo, que excede o pedir a palavra ao Sr. Presidente, dizer «Sr. Presidente e Srs. Deputados» e sentar-se, e veja onde é que iríamos parar.

Esses raciocínios aritméticos são extremamente perigosos e eu poderia inviabilizar a liberdade de intervenção de cada deputado, recorrendo a um raciocínio aritmético deste tipo, ou seja, caminhando nas mesmas águas. Isso levar-me-ia a que resultado, Sr. Deputado?

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, se assim entender, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — O Sr. Deputado Lopes Cardoso insiste na nota, e eu creio que não valerá a pena perder muito mais tempo.

Penso que compreendem que o que moveu esta minha intervenção e o que move a apreciação do Partido Comunista em torno da proposta sobre os tempos globais de debate atribuídos a cada partido e agrupamento parlamentar limita-se no facto de entendermos que as normas previstas no actual Regimento serem suficientes para garantir a celeridade necessária e a boa organização dos debates sobre a revisão do Regimento.

Logicamente que se houver questões em que os deputados dos diferentes partidos não entenderem intervir ou entenderem intervir pouco, é um problema deles. O que não podemos aceitar é que contra a nossa vontade nos seja imposto um tempo que nos dá, por cada proposta de alteração — e temos esse direito — o direito de usar da palavra apenas durante 45 segundos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Gonzalez.

O Sr. António Gonzalez (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de aditamento ao artigo 11.º por mim apresentada baseia-se no facto de que o deputado independente não pode participar na reunião dos líderes parlamentares para defender a atribuição de algum tempo a fim de intervir no Plenário onde não poderá, pois, defender posição própria aquando da discussão das alterações ao Regimento da Assembleia da República em que vão ser discutidas matérias que, como deputado, também lhe dizem respeito e no facto de que vão, decerto, recrutar ainda mais as já poucas possibilidades de intervenção da oposição, no meu caso as possibilidades regimentais do Deputado Independente do Partido Os Verdes.

Mais: cria-se um precedente perigoso de silenciamiento dos deputados independentes não integrados em grupo ou agrupamentos parlamentares em matérias que lhes dizem respeito.

Quanto aos 20 minutos que propomos, eles foram calculados na base da proporcionalidade dos tempos atribuídos aos agrupamentos parlamentares e mesmo assim foram reduzidos 6 minutos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Corregedor da Fonseca.

O Sr. Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Relativamente a este artigo 11.º em discussão somos da opinião que não deve haver qualquer limitação de tempos.

Já houve quem comparasse a Constituição com o Regimento e dissesse, em plena Comissão de Regimento e Mandatos — alguns deputados da maioria, como é evidente — que se houve um processo especial para o debate da Constituição política portuguesa, também deveria haver um processo especial para o debate das alterações que a maioria quer impor ao Regimento. É evidente que não é esse o nosso entendimento: o Regimento tem a ver com uma questão

interna da Assembleia da República, e uma coisa nenhuma tem a ver com a outra.

Nessa ordem de ideias, qualquer dia, qualquer iniciativa da maioria obedecerá a processos especiais de debate para, rapidamente, acelerar a aprovação dos documentos que aqui apresentem e que pretendem impor aos partidos da oposição.

A verdade é que, quer por parte do PSD quer do PS, a pressa é muita. Daí o seu empenho em limitar o debate e daí esta proposta que apresentaram contra a qual nós já nos manifestámos na Comissão e aqui em Plenário que, como é evidente, dificultará uma análise aprofundada das propostas de alteração... e essas propostas não são apenas meia dúzia. Nós não estamos muito interessados em criar escolhos ao livre debate e à aprovação das propostas que entendermos que devem ser aprovadas, mas a verdade é que o Sr. Deputado Lopes Cardoso, tal como o seu agrupamento parlamentar, acompanharam o debate na Comissão apenas até determinada altura. Não sei se o Sr. Deputado Lopes Cardoso tem um conhecimento claro e concreto de tudo o que se debateu e como foram debatidas, em Comissão, as inúmeras propostas — 150 ou 160 e tal — apresentadas pela maioria! ...

É evidente que agora os deputados do PS já não se importam de dar o dito por não dito. Agora, submissamente, lá vão apoiar aquilo que dirigentes partidários do Partido Socialista classificaram, há 2 anos, de «lei da rolha». E, sem pudor, alargam esta «lei da rolha» até ao próprio debate das alterações ao Regimento. E com certeza que pretenderão acentuar-las.

Aliás, nós não estamos de acordo com a forma como o Grupo Parlamentar do Partido Socialista nos tem habituado ao longo dos debates sobre matérias que à maioria se tornam incómodas.

É claro, Srs. Deputados, que estamos contra o artigo 11.º pelos motivos que o meu colega de bancada Sr. Deputado António Taborda já apresentou.

Há ainda um outro aspecto para eu levantar. No artigo 11.º diz-se que «cada partido disporá, para efeitos previstos na regulamentação, do seguinte período de tempo global: ...», referindo os tempos atribuídos aos partidos e agrupamentos parlamentares. Aqui levanta-se uma questão: é que até nesta proposta, apresentada pela maioria PS/PSD, verificamos que se desrespeita uma praxe já acentuada noutros debates anteriores em que grupos e agrupamentos parlamentares têm que ter tempos diferenciados. Nós, Sr. Presidente, não aceitamos, uma vez mais, que ao Grupo Parlamentar do MDP/CDE seja atribuído o mesmo tempo que é atribuído aos agrupamentos parlamentares da ASDI e da UEDS.

Entendemos, aliás, e por isso apresentámos uma proposta, que todos os grupos e agrupamentos parlamentares deviam ter o mesmo tempo; não devia haver limitação de tempo para ninguém.

Mas, uma vez que a proposta apresentada pelo PS e pelo PSD está colocada desta forma, nós estamos em total desacordo também quanto aos tempos apontados.

Em relação às propostas apresentadas pelo agrupamento parlamentar da UEDS ao n.º 3 do artigo 11.º, estamos totalmente de acordo com elas e dispomos a apoiá-las, assim como apoiamos que o Deputado Independente do Partido Os Verdes deve dispor de

tempo. Normalmente este deputado é esquecido, não tem nem gabinete, nem coisa que o valha, e inclusivamente às vezes tenta-se coartar-lhe tempo no debate, seja ele qual for.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, nós entendemos que esta limitação que o PS e o PSD pretendem impõem a ver com a limitação dos poderes e dos direitos da oposição, e nada mais.

É claro que não podermos, pois, dar o nosso apoio a esta proposta apresentada pelo PS e pelo PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, por um lado, vou pedir um esclarecimento, por outro, farei uma tentativa para avançar.

Se todo o problema do MDP/CDE é o de ter o mesmo tempo da UEDS, se quer mais, digo-lhe que por parte da UEDS não há nenhuma objecção em que o MDP/CDE disponha de mais tempo. Nós não medimos o nosso papel nesta Assembleia em função dos minutos que nos são atribuídos.

Vozes da UEDS: — Muito bem!

O Orador: — Mas, há uma coisa que eu não entendo e que não deve estar muito clarificado no Grupo Parlamentar do MDP/CDE, e por isso queria pedir-lhe um esclarecimento. É que, por um lado, o Sr. Deputado manifestou-se aqui veementemente contra esta «coisa» inconcebível de o MDP/CDE ter o mesmo tempo que a UEDS, mas, por outro, apresentou ao Plenário desta Assembleia uma proposta de alteração ao artigo 11.º em que atribuía o mesmo tempo à UEDS, ao MDP/CDE e à ASDI.

Em que ficamos final, Sr. Deputado?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Corregedor da Fonseca, como há outro Sr. Deputado que deseja pedir-lhe esclarecimentos, pergunto-lhe se deseja responder já ou no fim.

O Sr. Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Respondo já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado Lopes Cardoso, nós temos reparado na ginástica que tem feito ao longo desta sessão. É uma ginástica que realmente me surpreende.

É evidente que não estive atento à argumentação aduzida pelo Sr. Deputado António Taborda, mas eu não lha vou repetir.

Quando apresentámos a proposta de alteração, argumentámo-la devidamente e ela é clara: nós não somos favoráveis à distribuição de quaisquer tempos, em todo o caso pensamos que todos devem ter o mesmo tempo. Isso foi dito claramente. O Sr. Deputado quer fazer graça, mas não colhe graça nenhuma.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Então eu não entendo, Sr. Deputado. Ao propor que todos tenham o mesmo tempo, o que o MDP/CDE pretende é que não haja limitação de tempo. É isso, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Sr. Deputado, nós temos dito — e o Sr. Deputado António Taborda disse-o claramente — que concordamos com a aplicação do artigo 87.º do Regimento, isto é, de que não haja limitação de tempos para ninguém, como é evidente.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Então era preferível redigirem claramente as propostas que apresentaram, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Sr. Deputado Lopes Cardoso, nós não precisamos do favor do Sr. Deputado para termos mais tempo; trata-se apenas de uma questão de coerência.

Chamo a atenção do Sr. Presidente da Assembleia da República para o facto de, em todos os debates que aqui tem havido, o MDP/CDE, como grupo parlamentar que legitimamente se apresentou às eleições integrando numa coligação, e não como meros deputados integrados num partido que nem sequer a classificação de independentes têm ...

O Sr. Secretário de Estado António Vitorino sorri-se, mas era conveniente que agora no Governo tivesse mais atenção.

Lembro-me de um debate que tive com V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Secretário de Estado ...

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares:** — Essa não lembra ao diabo!

**O Orador:** — Se quiser interromper, faça favor, Sr. Secretário de Estado.

*Protestos da UEDS.*

A julgar por aquilo que se lê nos jornais, pode ser que o vosso partido, Sr. Deputado Hasse Ferreira, se dilua noutros. Não sei se o Sr. Deputado Hasse Ferreira tem alguma coisa a dizer ...

**O Sr. Presidente:** — Agradecia que não saísse do tema principal, Sr. Deputado Corregedor da Fonseca.

*Vozes do PSD:* — Muito bem!

**O Orador:** — Não se trata de se ter mais ou menos tempo. Entendemos que há uma regra que tem que ser respeitada, temos levantado em redação a isso, em conferência de líderes esse problema nunca mais se levantou e nos debates aqui travados tem havido uma diferenciação entre grupo e agrupamento parlamentar.

Mas nós não colocamos este problema independentemente de estarmos em total desacordo com qualquer limitação de tempos neste debate.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para exercer o direito de defesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — O Sr. Deputado Corregedor da Fonseca, louvando-se nos órgãos de

comunicação social, disse que o meu partido talvez se diluisse num outro partido.

Se eu me quisesse louvar nos órgãos de comunicação social, diria que o seu partido não vai diluir-se em nenhum partido, porque desde há muitos anos que já está diluído noutro partido, Sr. Deputado.

*Aplausos da UEDS, do PS, do PSD e da ASDI.*

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Essa é boa!

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Corregedor da Fonseca.

**O Sr. Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Sr. Deputado Lopes Cardoso, não vale a pena entrarmos nesse debate.

*Risos do PS, do PSD e da UEDS.*

A gargalhada boçal surgiu novamente!

*Risos do PS, do PSD e da UEDS.*

E pode continuar a surgir!

Sr. Deputado Lopes Cardoso, nós não estamos muito interessados, mas, se quiser, teremos muito gosto em recebê-lo no MDP/CDE e consigo darmos uma volta pelo país a fim de lhe mostrarmos como funciona as dezenas de sedes do MDP/CDE, cerca de 40 e tal por todo o País. Nessa altura, V. Ex. poderá saber o que é um partido, como funciona, como se organiza, para que, finalmente, o seu partido possa ser um partido de implantação regional já que o nosso é de implantação nacional.

*Vozes do MDP/CDE e do PCP:* — Muito bem!

**O Sr. António Lacerda (PSD):** — Tanta parra para tão pouca uva!

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

Entretanto, alerto para o facto de faltarem 2 minutos para terminar os trabalhos.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI):** — Sr. Deputado Corregedor da Fonseca, acho que já é tempo de não perdemos tempo a discutir os tempos.

Mas gostaria de perguntar-lhe se pode informar a Câmara do tempo que levou a discutir o Regimento pelo qual nos temos regulado desde 1977. É que o tempo que está distribuído para a revisão do Regimento é superior ao tempo que esta Assembleia gastou para discutir o actual Regimento. O Sr. Deputado poderá esclarecer se é ou não assim?

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Corregedor da Fonseca.

**O Sr. Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, receio não ter percebido muito bem a sua pergunta. O que me parece, e que sobressai da sua intervenção, é que está perfeitamente satisfeita com o tempo que lhe é atribuído.

E evidente que nós não estamos e o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, que é cioso do cumprimento de certas normas regimentais, causa-me uma certa surpresa quando não defende, aqui, claramente o artigo 87.<sup>º</sup>, mostrando-se, pelo contrário, muito satisfeito com a distribuição de tempos e, inclusive, com a própria distribuição de tempo que é atribuída ao seu agrupamento parlamentar.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Responda à pergunta!

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, era para comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que, nos termos do consenso que se fez em relação aos restantes grupos parlamentares, não haveria inconveniente em que se votasse um requerimento que tive ocasião de apresentar na Mesa, como primeiro subscritor, há já algum tempo.

O Sr. Presidente: — Como o Sr. Deputado sabe, não se pode interromper a votação que está em curso.

Daí ter sido reservada a votação do requerimento para o final.

Mas se o Sr. Deputado me diz que há um consenso geral ...

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, da nossa parte quando fomos consultados pela bancada do PS acerca da organização dos trabalhos de hoje, ficou claro que não nos oporíamos a que os trabalhos prosseguissem até ao termo da discussão deste ponto. O PS anunciou-nos, então, que tinha um requerimento sobre a organização da ordem de trabalhos de quinta-feira, ao qual não nos opusemos também.

Colocada como foi a questão pelo Sr. Presidente, e bem, entendemos que os trabalhos se devem interromper neste momento, a menos que prossiga esta discussão.

Deve prosseguir na quinta-feira com este ponto na ordem de trabalhos e, depois de terminado e ao abrigo de uma disposição regimental que permite que em relação às matérias inscritas na ordem do dia possa ser requerida a sua alteração, será então votado o requerimento de alteração passar-se-á à ordem de trabalhos, tal como a bancada do PS deseja apresentar como proposta à Assembleia da República.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado, comprehendo a sua intervenção. Simplesmente, o que diz o Regimento — não posso citar a disposição de cor, nem isso vem ao caso — é o seguinte: há um período de 2 horas durante o qual este tipo de matérias deve ser discutido. Se por acaso, por hipótese absurda, esse

período de 2 horas tivesse acabado antes do fim do horário regimental, evidentemente que, dentro dessa teoria, seria interrompida a discussão e passaríamos a discutir os assuntos que viessem posteriormente.

Estou a referir-me ao artigo 83.<sup>º</sup> do Regimento.

Ora, dentro desta medida — e não só por se ter atingido a hora regimental, mas até nos termos do artigo 87.<sup>º</sup> —, precludiu a discussão deste tema. Ora, não se vê inconveniente, dado que se fez esse consenso, em votar agora esse requerimento, que permitiria que entrássemos na próxima sessão mais à vontade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, só por consenso poderei submeter à votação o requerimento apresentado na Mesa.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, não se trata aqui de questionar ou de aprovar um consenso. Trata-se só de organizar os trabalhos de acordo com o Regimento.

Da nossa parte insistimos: estamos na disponibilidade para prosseguir, como já referimos, na discussão desta matéria e não nos opomos a que, no fim desta discussão, seja votado o requerimento — não lido, de resto — que o PS apresentou.

Quanto à impossibilidade de a ordem do dia ser interrompida neste momento, pensamos que o que se deve fazer é passar a ordem do dia, que hoje está prevista, para quinta-feira e, terminado este ponto — e só depois disso — votar o requerimento que o PS entende submeter à consideração do Plenário, com vista à organização das restantes matérias também inscritas na ordem do dia.

Da nossa parte não se trata, portanto, de negar o consenso. Trata-se de afirmar uma impossibilidade regimental para poder proceder como o Sr. Deputado José Luís Nunes entende, sendo certo também que não entendemos qual é o inconveniente concreto de podemos encerrar os trabalhos neste momento, como é regimental, prosseguir na quinta-feira até ao encerramento deste ponto e depois fazer a votação que o PS entende que deve ser feita.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dada a intervenção do Sr. Deputado João Amaral e ficando claro que não há qualquer inconveniente em que, encerrado este ponto, se passe à votação desse requerimento, para facilitar o problema concluimos que, como não há consenso, não haverá votação.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado. Srs. Deputados, vão ser lidos os diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Leonel Fadigas): — Deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: projecto de lei n.º 301/

III, da iniciativa do PS, sobre a criação da freguesia da Guia no Concelho de Pombal, que foi admitida e baixa à 10.<sup>a</sup> Comissão; proposta de lei n.<sup>o</sup> 62/III, que define o regime das leis de programação militar, que foi admitida e baixa à 7.<sup>a</sup> Comissão; proposta de lei n.<sup>o</sup> 63/III, no sentido de lhe ser concedida autorização legislativa para definir, em geral, ilícitos criminais e penas, que foi admitida e baixa à 1.<sup>a</sup> Comissão; proposta de resolução n.<sup>o</sup> 11/III, da iniciativa do Governo, que aprova para ratificação o protocolo n.<sup>o</sup> 6 à Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais relativo à abolição da pena de morte, que foi admitida e baixa à 1.<sup>a</sup> Comissão; proposta de resolução n.<sup>o</sup> 12/III, da iniciativa do Governo, que aprova para adesão a Convenção Relativa ao Estatuto dos Apátridas, concluída em Nova Iorque em 28 de Setembro de 1954, que foi admitida e baixa à 1.<sup>a</sup> Comissão; projecto de resolução da iniciativa do CDS, sobre a assunção pela Assembleia da República de poderes extraordinários de revisão constitucional, que foi admitido; ratificação n.<sup>o</sup> 80/III, da iniciativa do PCP, sobre o Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 77/84, de 8 de Março, que estabelece o regime de delimitação e da coordenação das actuações da Administração Central e Local em matéria de investimentos públicos, que foi admitida; ratificação n.<sup>o</sup> 81/III, da iniciativa do PCP, sobre o Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 78/84, de 8 de Março, que estabelece a classificação dos municípios do continente e das regiões autónomas, que foi admitida; ratificação n.<sup>o</sup> 82/III, da iniciativa do CDS, sobre o Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 74/84, de 2 de Março, que cria junto da Presidência do Conselho de Ministros e Conselho Permanente de Concertação Social, de carácter consultivo e composição tripartida, definindo as suas atribuições, a sua composição e organização e regulamentando o seu funcionamento, tendo sido admitida.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, a ordem do dia da sessão da próxima quinta-feira, que se iniciará às 15 horas, sem período de antes da ordem do dia, será a continuação da primeira parte da ordem do dia estabelecida para hoje, à qual se acrescentam as alterações ao Regimento da Assembleia da República,

A segunda parte será a apreciação do pedido de ratificação n.<sup>o</sup> 8/III, da iniciativa do PCP.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente, eu e o meu grupo parlamentar tínhamos ficado com o entendimento de que na quinta-feira não haveria período de antes da ordem do dia, desde que já estivesse aprovado o Regimento especial para a discussão das alterações ao Regimento e que a sessão fosse dedicada a essa matéria. Uma vez que esse processo ainda não está concluído, fica-nos a dúvida se haverá, ou não, lugar para período de antes da ordem do dia. Não faremos de isto uma grande questão, mas poderemos ver o assunto amanhã.

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr. Deputado. De qualquer forma, o que se resolveu na reunião de

líderes foi que na próxima quinta-feira não haverá período de antes da ordem do dia e não havia quaisquer condicionamentos.

Recordo que amanhã, às 15 horas, haverá reunião dos líderes parlamentares.

Está encerrada a sessão.

*Eram 20 horas e 15 minutos.*

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Social-Democrata (PSD/PPD):

João Maurício Fernandes Salgueiro.

Partido Comunista Português (PCP):

Manuel Rogério de Sousa Brito.

Centro Democrático Social (CDS):

José Augusto Gama.

Luís Eduardo da Silva Barbosa.

Agrupamento Parlamentar da Acção Social-Democrata Independente (ASDI):

Rúben José de Almeida Raposo.

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Socialista (PS):

Fernando Alberto Pereira de Sousa.

Jorge Alberto Santos Correia.

José Carlos Pinto Basto Torres.

José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.

José Maria Roque Lino.

Manuel Alfredo Tito de Moraes.

Nelson Pereira Ramos.

Rui Fernando Pereira Mateus.

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio Mesquita Araújo Guedes.

Daniel Abílio Ferreira Bastos.

João Maria Ferreira Teixeira.

Marília Dulce Coelho Pires Raimundo.

Mário Martins Adegas.

Pedro Paulo Carvalho Silva.

Partido Comunista Português (PCP):

António Dias Lourenço.

António José Monteiro Vidigal Amaro.

António da Silva Mota.

Carlos Alberto Gomes Carvalhas.

Carlos Alfredo de Brito.

Domingos Abrantes Ferreira.

Georgete de Oliveira Ferreira.

João António Torrinhas Paulo.

Joaquim Gomes dos Santos.

Maria Margarida Tengarrinha.

Mariana Grou Lanita.

Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Zita Maria de Seabra Roseiro.

**Centro Democrático Social (CDS):**

João Lopes Porto.  
José Vieira de Carvalho.

**Relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos enviado à Mesa para publicação**

Em reunião realizada no dia 13 de Março de 1984, pelas 15 horas, foram apreciadas as seguintes substituições de deputados:

1) Solicitada pelo Partido Socialista:

Aníbal Coelho da Costa (círculo eleitoral de Beja), declarou que, a partir do passado dia 12 de Março corrente, inclusive, se encontra temporariamente impedido de continuar a assumir o mandato de deputado em substituição do deputado Manuel Joaquim Rodrigues Masseno [substituído nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento].

Nestes termos, o deputado Manuel Joaquim Rodrigues Masseno é substituído pelo cidadão António Manuel do Carmo Saleiro.

2) Solicitada pelo Partido Social-Democrata:

Rogério da Conceição Serafim Martins (círculo eleitoral de Lisboa) por João Domingos Fernandes de Abreu Salgado (esta substituição é pedida para os dias 13 a 16 de Março corrente, inclusive).

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio nos concorrentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade dos deputados presentes.

A Comissão: Presidente, *António Cândido Miranda Macedo* (PS) — Secretário, *Armando Domingos Lima Ribeiro de Oliveira* (CDS) — *Bento Elísio de Azevedo* (PS) — *Carlos Cardoso Lage* (PS) — *Luís Silvério Gonçalves Saias* (PS) — *Cristóvão Guerreiro Norte* (PSD) — *José Mário Lemos Damião* (PSD) — *José Manuel Mendes* (PCP) — *João António Gonçalves do Amaral* (PCP) — *Jorge Manuel Abreu de Lemos* (PCP) — *Manuel António de Almeida de A. Vasconcelos* (CDS) — *João Corregedor da Fonseca* (MDP/CDE) — *António Poppe Lopes Cardoso* (UEDS) — *Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho* (ASDI).

Os Redactores: *Carlos Pinto da Cruz* — *Ana Maria Marques da Cruz*.

**PREÇO DESTE NÚMERO 90\$00**

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA